



Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

10 de Dezembro de 2016

Ano XX - Nº 477

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.055, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Projeto de Lei n.º 92/16

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$549.000,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil reais), para atender contabilização de despesa de custeio, nas seguintes dotações:

159	02.14.12.361.0126 2.027.3.1.91.13.01.0220 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentario - Depto De Educação - Ensino Basico	R\$ 181.000,00
164	02.14.12.361.0126 2.175.3.1.91.13.01.0220 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentario - Depto De Educação - Ensino Basico	R\$ 16.500,00
297	02.20.10.302.0126 2.166.3.1.91.13.01.0310 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentario - Fundo Municipal De Saude	R\$ 120.000,00
298	02.20.10.302.0126 2.175.3.1.91.13.01.0310 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentario - Fundo Municipal De Saude	R\$ 55.500,00
357	02.22.04.122.0126 2.167.3.1.91.13.01.0110 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentario - Encargos Gerais Do Municipio	R\$ 112.000,00
360	02.22.04.122.0126 2.185.3.1.91.13.01.0110 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentario - Encargos Gerais Do Municipio	R\$ 64.000,00

Total: R\$ 549.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

2	02.01.04.122.0102 2.100.3.1.90.11.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Gabinete Prefeito Dependências	R\$ 35.000,00
16	02.02.04.122.0103 2.002.4.4.90.52.01.0110 - Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria Jurídica	R\$ 1.000,00
18	02.03.04.122.0103 2.003.3.1.90.11.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Administração	R\$ 25.000,00
20	02.03.04.122.0103 2.003.3.3.90.14.01.0110 - Diárias - Pessoal Civil - Depto De Administração	R\$ 1.000,00
27	02.04.04.122.0103 2.005.3.1.90.11.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Almoxarifado E Patrimonio	R\$ 13.000,00
35	02.05.04.123.0103 2.006.3.1.90.11.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Finanças	R\$ 15.000,00
48	02.06.04.122.0103 2.007.3.1.90.11.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Licitações E Compras	R\$ 20.000,00
50	02.06.04.122.0103 2.007.3.3.90.14.01.0110 - Diárias - Pessoal Civil - Depto De Licitações E Compras	R\$ 2.000,00
62	02.08.04.121.0103 2.009.3.1.90.11.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Planejamento	R\$ 7.000,00
64	02.08.04.121.0103 2.009.3.3.90.14.01.0110 - Diárias - Pessoal Civil - Depto De Planejamento	R\$ 700,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto

previsto nesta Lei, no valor de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais) no Plano Plurianual - Lei n.º 3.695, de 06 de novembro de 2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.924, de 22 de junho de 2015, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 30 de novembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 4.056, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Projeto de Lei n.º 68/16

Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença no mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Vargem Grande do Sul o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e outros vetores transmissores, coordenado pelo Departamento Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, através da Seção de Vigilância em Saúde, nos termos do disposto na presente lei.

Art. 2º O Departamento Municipal de Saúde e Medicina Preventiva manterá serviço permanente de esclarecimentos e conscientização sobre as formas de prevenção a dengue e outros vetores transmissores, sendo obrigatório aos munícipes receber os agentes municipais de saúde em suas residências, desde que devidamente identificados com cordialidade e segurança, protegendo-os de animais domésticos.

Art. 3º Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título de imóveis com ou sem edificação, localizados no Município de Vargem Grande do Sul, são obrigados a adotar medidas necessárias à manutenção desses bens, de forma a mantê-los limpos, sem acúmulo de lixo, entulhos e demais materiais inservíveis, drenados e aterrados no caso de serem pantanosos ou alagadiços e a evitar quaisquer outras condições que propiciem a presença e a proliferação dos mosquitos *aedes aegypti* e *aedes albopictus* transmissores da dengue e febre amarela ou de quaisquer outros mosquitos, transmissores ou não, de moléstias ao ser humano.

§1º Para fins da aplicação da presente lei consideram-se criadouros todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, dispositivos, vasilhames, pneumáticos, artefatos, acessórios, sucatas, itens arquitetônicos ou construtivos, inclusive os hidráulicos, plantas e outros que, constituídos por quaisquer tipos de materiais e devido a sua natureza, sirvam para o acúmulo de água.

§2º A manutenção predial dos imóveis conforme o *caput* do presente artigo compreende, ainda, manter desobstruídas as lajes, calhas e vãos, bem como eventuais desníveis nestes itens construtivos, de forma a evitar que acumulem água.

Art. 4º Ficam os proprietários ou responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, recicladoras e depósitos de sucatas e afins, depósitos de veículos, desmanches, ferros-velhos, transportadoras, bem como os catadores de materiais recicláveis e estabelecimentos similares, obrigados a adotar medidas que visem a eliminar os criadouros dos vetores citados no artigo 3º desta lei.

§1º No caso de depósitos de sucatas e afins, estes ficam obrigados a manterem seus materiais prensados em fardos ou congêneres, sempre em local coberto e ao abrigo das chuvas.

§2º Ficam obrigadas as borracharias e similares a manter os pneus armazenados em locais secos e cobertos, de modo a não acumular água no interior dos mesmos, ficando, portanto, permanentemente proibido o depósito destes materiais em local descoberto.

§3º As borracharias e similares deverão providenciar às suas expensas o descarte correto dos pneus e “câmaras de ar” e produtos similares.

§4º Ficam, ainda, obrigadas as borracharias e similares a observar o devido cuidado na limpeza dos estabelecimentos e adotar medidas para evitar o depósito e a criação de ovos e larvas do mosquito transmissor da dengue em recipientes que acumulem água, em especial os que se destinam à verificação de avarias em “câmaras de ar” e pneus.

Art. 5º Ficam os responsáveis por cemitérios públicos ou privados obrigados a exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior, ou utilizar meios eficazes para evitar o acúmulo de água, procedendo a confecção de orifícios na parte inferior dos vasos ou recipientes, ou ainda, incrementar quaisquer outros métodos eficientes que não permitam o acúmulo de água em seus interiores.

Parágrafo único. Os cemitérios públicos ou privados ficam obrigados a afixar placas, faixas, cartazes, com orientação sobre cuidados a serem tomados para a prevenção a dengue, especialmente com a proibição de manter vasos com água nos túmulos e jazigos.

Art. 6º Ficam os responsáveis por obras de construção civil obrigados a adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não por chuvas, bem como à limpeza das áreas sob sua responsabilidade, providenciando o adequado descarte de modo que inviabilize os eventuais criadouros existentes.

§1º Os responsáveis por obras de construção civil e proprietários de terrenos ficam também obrigados a:

I - remover os entulhos e recipientes que possam conter água parada e ou servir de abrigo a vetores em imóveis;

II - manter convenientemente fechados, permanentemente drenados, periodicamente limpos e capinados os terrenos.

Art. 7º Ficam os responsáveis por imóveis dotados de piscinas obrigados a manter tratamento adequado da água de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos.

Parágrafo único. As piscinas, os espelhos d'água, as fontes e os chafarizes que não disponham de sistema de recirculação da água deverão ser esvaziadas e lavadas, esfregando-se suas paredes uma vez por semana, com a manutenção registrada em planilha e a disposição da autoridade sanitária.

Art. 8º Nos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, em instituições públicas e/ou privadas, bem como em terrenos e edificações, nos quais existam caixas d'água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos e limpas semestralmente.

Art. 9º Os estabelecimentos que comercializem produtos de consumo imediato contidos em embalagens descartáveis ficam obrigados a instalar no próprio estabelecimento, em local de fácil acesso e visualização, e devidamente sinalizado, recipientes suficientes para o descarte destas embalagens.

Art. 10 Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título são obrigados a permitir o ingresso em seus respectivos imóveis dos Agentes de Saúde ou qualquer outra autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controle de endemias, para a realização de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou quaisquer outras atividades específicas de combate à dengue e outros vetores.

Art. 11 Caso não seja permitida a entrada no imóvel dos Agentes de Saúde ou qualquer outra autoridade sanitária, a Prefeitura Municipal aplicará a Lei Federal n.º 13.301, de 27 de junho de 2016.

Art. 12 Ficam os responsáveis pelas imobiliárias, obrigados a colaborar com as autoridades sanitárias, sempre que solicitados, fornecendo informações que possibilitem encaminhar notificações e autos de infração aos responsáveis por imóveis desocupados e que estejam sob sua administração.

Parágrafo único. Os responsáveis pelas imobiliárias deverão solicitar aos seus corretores e potenciais clientes que adotem medidas que inviabilizem a proliferação de mosquitos do gênero *Aedes*, nos imóveis desocupados, sempre que os adentrarem, especialmente no tocante a ralos desprotegidos e vasos sanitários destampados e sem uso a mais de 10 (dez) dias, bem como notificando as autoridades sanitárias sobre a constatação de focos de mosquitos.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES

Art. 13 As infrações as disposições constantes desta lei, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas alternativa ou cumulativamente com penalidade de:

I - advertência;

II - multa de 10 (dez) a 50 (cinquenta) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado - UFESP vigente;

III - interdição total ou parcial do estabelecimento comercial ou industrial;

IV - cancelamento do Cadastro e Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Art. 14 Para a graduação e imposição da penalidade a autoridade sanitária deverá considerar:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;

III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias

§ 1º São circunstâncias atenuantes:

a) a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;

b) o infrator, por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo a saúde pública que lhe for imputado; e

c) ser o infrator primário.

§ 2º São circunstâncias agravantes ter o infrator:

- a) agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má fé;
- b) deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;
- c) reincidido.

§3º Na reincidência, as multas serão sempre cobradas em dobro.

§4º Previamente a aplicação de qualquer penalidade estabelecida neste artigo, o infrator será notificado para regularizar a situação no prazo de 02 (dois) dias, findo o qual estará sujeito à imposição das penalidades.

CAPÍTULO III DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 15 Quando constatadas irregularidades configuradas como infração vigente, a autoridade sanitária competente lavrará de imediato o auto de infração.

Parágrafo único. As infrações sanitárias serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com o auto de infração.

Art. 16 O auto de infração será lavrado em três vias no mínimo, destinando-se a primeira ao autuado, e conterà:

- I - nome da pessoa física ou denominação da entidade autuada, quando se tratar de pessoa jurídica, especificando o seu ramo de atividade e endereço;
- II - o ato ou fato constitutivo da infração, o local, a hora e a data respectivos;
- III - a disposição legal ou regulamentar transgredida;
- IV - indicação do dispositivo legal que comina a penalidade a que fica sujeito o infrator;
- V - o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação do auto de infração;
- VI - nome e cargo legíveis da autoridade autuante e sua assinatura;
- VII - nome, identificação e assinatura do autuado ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto e, em caso de recusa, a consignação do fato pela autoridade autuante e a assinatura de duas testemunhas, quando possível.

§1º Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, este deverá ser cientificado do auto de infração por meio de carta registrada ou por edital publicado uma única vez na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação após 5 (cinco) dias da publicação.

§2º Constituem faltas graves os casos de falsidade ou omissão dolosa no preenchimento dos autos de infração.

CAPÍTULO IV DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Art. 17 O auto de imposição de penalidade deverá ser lavrado pela autoridade competente, após decorrido o prazo estipulado pelo Auto de Infração, ou imediatamente após a data do indeferimento da defesa, quando houver.

Art. 18 Nos casos em que a infração exigir a ação pronta da autoridade sanitária para proteção da saúde pública, o Auto de Imposição de Penalidades deverá ser aplicado de imediato, sem prejuízo de outras eventualmente cabíveis.

Art. 19 O Auto de Imposição de Penalidade a que se refere o artigo anterior, deverá ser anexado ao auto de infração original.

Art. 20 O Auto de Imposição de Penalidade de multa será lavrado em 3 (três) vias, no mínimo, destinando-se a primeira ao infrator, e conterà:

- I - o nome da pessoa física ou jurídica e seu endereço;
- II - o número, série e data do auto de infração respectivo;
- III - o ato ou fato constitutivo da infração e o local;
- IV - a disposição legal regulamentar infringida;
- V - a penalidade imposta e seu fundamento legal;
- VI - prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso, contado da ciência do autuado;
- VII - a assinatura da autoridade autuante; e
- VIII - a assinatura do autuado, ou na sua ausência de seu representante legal ou preposto e, em caso de recusa, a consignação dessa circunstância pela autoridade autuante e a assinatura de duas testemunhas, quando possível.

Parágrafo único. Na impossibilidade de efetivação da providência a que se refere o inciso VIII deste artigo, o autuado será notificado mediante carta registrada ou publicação na imprensa oficial.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Transcorrido o prazo fixado no inciso VI do artigo 20, sem que tenha havido interposição de recurso ou pagamento de multa, o infrator será notificado para recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias ao órgão arrecadador competente.

Art. 22 Havendo interposição de recurso, o processo, após decisão denegatória definitiva, será restituído à autoridade autuante, a fim de ser lavrada a notificação de que trata o artigo anterior. Parágrafo único. Não recolhida a multa no prazo de 30 (trinta) dias, o processo administrativo será encaminhado ao órgão competente para inscrição na dívida ativa do Município.

Art. 23 O Chefe do Executivo poderá baixar decreto regulamentando a aplicação desta lei.

Art. 24 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 25 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 4.057, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016
Projeto de Lei n.º 93/16

Autoriza o Poder Executivo a parcelar débitos junto à ELEKTRO Eletricidade e Serviços S.A., que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao parcelamento dos débitos de energia elétrica em atraso, referentes as notas fiscais/contas de fornecimento de energia elétrica referência março, abril maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2016, bem como saldo remanescente do Termo de Compromisso e Acordo para pagamento de débito celebrado entre a Elektro e o Município de Vargem Grande do Sul, n.º 20152691112522, em um único termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória.

Art. 2º O valor do Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória é de R\$ 1.798.242,54 (Hum milhão, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), que será dividido em 36 (trinta e seis) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o saldo nas demais parcelas, mensais e sucessivas, com aplicação de taxas de juros de 1% (um por cento) ao mês e corrigidas pelo IGPM mensal.

Art. 3º Fica autorizado a vinculação das parcelas ao ICMS a que o Município tem direito, para pagamento das parcelas a que se refere o artigo anterior, como garantia no respectivo valor do parcelamento.

Art. 4º Os valores parcelados correspondem às contas de energia elétrica da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul do período citado no art. 1º.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de dezembro de 2016

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 4.058, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Projeto de Lei n.º 94/16

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul - SAE a parcelar débitos junto à ELEKTRO Eletricidade e Serviços S.A., que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul - SAE, autorizado a proceder ao parcelamento dos débitos de energia elétrica em atraso, referentes as notas fiscais/contas de fornecimento de energia elétrica referência fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2016, bem como o saldo remanescente do Termo de Compromisso e Acordo para pagamento de débito celebrado entre a Elektro e o SAE, n.º 20152691117550 em um único termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória.

Art. 2º O valor do Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória é de R\$ 2.399.480,84 (Dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), que será dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o saldo nas demais parcelas, mensais e sucessivas com

aplicação de taxas de juros de 1% (um por cento) ao mês e corrigidas pelo IGPM mensal.

Art. 3º Os valores parcelados correspondem às contas de energia elétrica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul – SAE do período citado no art. 1º.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 4.059, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Projeto de Lei n.º 95/16

Institui o Programa Especial de Quitação de Créditos Tributários, inscritos ou não em dívida ativa, do Município de Vargem Grande do Sul e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Especial de Quitação de Créditos Tributários, destinado a promover a regularização de créditos municipais de origem tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, inclusive dos débitos de IPTU, Taxas municipais e tarifas, lançados no exercício em curso, e ainda do ISSQN devido pelo contribuinte.

Art.2º O contribuinte devedor da Administração Direta e/ou Indireta que optar pelo ingresso no Programa Especial de Quitação de Créditos Tributários, terá o direito à exclusão de 100% (cem por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida para pagamento à vista, sendo que a correção monetária incidente sobre o montante dos débitos será mantida e calculada desde o seu vencimento até a data de adesão ao Programa.

Art. 3º O prazo de adesão ao Programa será da data da publicação desta lei até o dia 23 de dezembro de 2016, sob a condição de pagamento à vista do valor total apurado para cada tributo devido.

Art.4º Fica suspenso durante o período de aplicação da presente Lei, a concessão de parcelamentos dos créditos tributários e dos créditos não tributários.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 4.060, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Projeto de Lei n.º 96/16

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 359.016,15 (trezentos e cinquenta e nove mil, dezesseis reais e quinze centavos), para atender despesa de custeio nas seguintes dotações:

0002	04.01	17.512.0400	24003190110000000000.04.0110	Venc e Vant Fixas- P C	DEP.COMERCIAL	R\$ 50.000,00
0003	04.01	17.512.0400	24003190130000000000.04.0110	Obrigações Patronais	DEP.COMERCIAL	R\$ 7.500,00
0008	04.01	17.512.0400	24003390390000000000.04.0110	Outs Serv Terc - P J	DEP.COMERCIAL	R\$ 4.000,00
0011	04.01	17.512.0400	24203390460000000000.04.0110	Auxílio-Alimentação	DEP.COMERCIAL	R\$ 4.200,00
0012	04.01	17.512.0400	24253191130000000000.04.0110	Obrig Patron - I Orç	DEP.COMERCIAL	R\$ 7.800,00
0013	04.01	17.512.0400	24343191130000000000.04.0110	Obrig Patron - I Orç	DEP.COMERCIAL	R\$ 11.000,00
0017	04.02	17.512.0400	24013190110000000000.04.0110	Venc e Vant Fixas- P C	D.OBRAS SERV.	R\$ 130.000,00
0021	04.02	17.512.0400	24013390390000000000.04.0110	Outs Serv Terc - P J	D.OBRAS SERV.	R\$ 4.000,00
0022	04.02	17.512.0400	24063191130000000000.04.0110	Obrig Patronais - I Orç	D.OBRAS SERV.	R\$ 10.500,00
0023	04.02	17.512.0400	24203390460000000000.04.0110	Auxílio-Alimentação	D.OBRAS SERV.	R\$ 9.600,00
0024	04.02	17.512.0400	24353191130000000000.04.0110	Obrig Patron - I Orç	D.OBRAS SERV.	R\$ 11.000,00
0027	04.03	17.512.0400	24023190110000000000.04.0110	Venc e Vant Fixas- P C	D.CAP.TRAT. AG	R\$ 40.000,00
0030	04.03	17.512.0400	24023390300000000000.04.0110	Material de Consumo	D.CAP.TRAT. AG	R\$ 14.416,15
0034	04.03	17.512.0400	24203390460000000000.04.0110	Auxílio-Alimentação	D.CAP.TRAT. AG	R\$ 3.600,00
0035	04.03	17.512.0400	24223191130000000000.04.0110	Obrig Patron - I Orç	D.CAP.TRAT. AG	R\$ 5.000,00
0036	04.03	17.512.0400	24363191130000000000.04.0110	Obrig Patron - I Orç	D.CAP.TRAT. AG	R\$ 7.500,00
0038	04.04	17.512.0400	24043190110000000000.04.0110	Venc e Vant Fixas- P C	D.TRAT.ESG.	R\$ 30.000,00
0043	04.04	17.512.0400	24203390460000000000.04.0110	Auxílio-Alimentação	D.TRAT.ESG.	R\$ 2.700,00
0044	04.04	17.512.0400	24233191130000000000.04.0110	Obrig Patron - I Orç	D.TRAT.ESG.	R\$ 3.700,00
0046	04.04	17.512.0400	24373191130000000000.04.0110	Obrig Patron - I Orç	D.TRAT.ESG.	R\$ 2.500,00
				TOTAL		R\$ 359.016,15

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

0009	04.01	17.512.0400	24003390470000000000.04.0110	Obrig Tribut e Contrib	DEPARTAMENTO COM.	R\$ 4.000,00
				TOTAL		R\$ 4.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, obtido através de recursos próprios de arrecadação da Autarquia, na importância de R\$ 355.016,15 (trezentos e cinquenta e cinco mil, dezesseis reais e quinze centavos).

Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 359.016,15 (trezentos e cinquenta e nove mil, dezesseis reais e quinze centavos), no Plano Plurianual - **Lei nº 3.695**, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei nº 3.924**, de 22 de junho de 2015, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 4.061, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Projeto de Lei n.º 76/16

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vargem Grande do Sul para o exercício de 2017

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Vargem Grande do Sul para o exercício de 2017, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 108.230.000,00 (cento e oito milhões, duzentos e trinta mil reais).

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º O Orçamento do Município para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 108.230.000,00 (cento e oito milhões, duzentos e trinta mil reais) e fixa a Despesa da Prefeitura Municipal em R\$ 106.130.000,00 (cento e seis milhões, cento e trinta mil reais) e a Despesa da Câmara Municipal em R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

4 RECEITAS	108.230.000,00
4.1 RECEITAS CORRENTES	109.912.000,00
4.2 RECEITAS DE CAPITAL	0,00
4.7 RECEITAS CORRENTES – INTRA ORÇAMENTÁRIAS	7.900.000,00
4.9 DEDUÇÕES DE RECEITAS	<9.582.000,00>
SOMA	108.230.000,00
TOTAL	108.230.000,00

§ 2º A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 - LEGISLATIVO	2.100.000,00
02 - EXECUTIVO	88.100.000,00
03 - FUPREBEN - FUNDO PREV. SERV. MUNICIPAIS DE VGSUL	12.110.000,00
04 - SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO	5.920.000,00
SOMA	108.230.000,00
TOTAL	108.230.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	99.767.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.893.000,00
RESERVA DO RPPS	2.770.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00
SOMA	108.230.000,00
TOTAL	108.230.000,00

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Art. 3º O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL para o exercício de 2017 estima a RECEITA em R\$ 90.200.000,00 (noventa milhões e duzentos mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 88.100.000,00 (oitenta e oito milhões e cem mil reais) e a Despesa da Câmara Municipal em R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante arrecadação de Tributos e Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e

discriminadas nos anexos, com o seguinte desdobramento:

4 RECEITAS	90.200.000,00
4.1 RECEITAS CORRENTES	99.782.000,00
4.2 RECEITAS DE CAPITAL	0,00
4.9 DEDUÇÕES DE RECEITAS	<9.582.000,00>
SOMA	90.200.000,00
TOTAL	90.200.000,00

§ 2º A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	83.020.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.280.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00
SOMA	88.100.000,00
TOTAL	88.100.000,00

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Art. 4º O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL para o exercício de 2017 fixa as Despesas em R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem reais).

Parágrafo único. A Despesa da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	1.910.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00
SOMA	2.100.000,00
TOTAL	2.100.000,00

DO ORÇAMENTO DO SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Art. 5º O Orçamento da entidade SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 5.920.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 5.920.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

§ 2º O desequilíbrio Orçamentário da Autarquia SAE, será transferido da Administração Direta para a Indireta conforme se fizer necessário.

4 RECEITAS	5.920.000,00
4.1 RECEITAS CORRENTES	5.920.000,00
SOMA	5.920.000,00
TOTAL	5.920.000,00

§ 3º A despesa da entidade SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza distribuída da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	5.507.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	413.000,00

SOMA	5.920.000,00
TOTAL	5.920.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUPREBEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VARGEM GRANDE DO SUL

Art. 6º O Orçamento da entidade FUPREBEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VARGEM GRANDE DO SUL para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 12.110.000,00 (doze milhões, cento e dez mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 12.110.000,00 (doze milhões, cento e dez mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de contribuições, transferências de outras entidades na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

4 RECEITAS	12.110.000,00
4.1 RECEITAS CORRENTES	4.210.000,00
4.7 RECEITAS CORRENTES – INTRA ORÇAMENTÁRIAS	7.900.000,00
SOMA	12.110.000,00
TOTAL	12.110.000,00

§ 2º A Despesa da entidade FUPREBEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VARGEM GRANDE DO SUL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	9.330.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
RESERVA DO RPPS	2.770.000,00
SOMA	12.110.000,00
TOTAL	12.110.000,00

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 8º O Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento), da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovados no exercício.

Art. 9º As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 10. A presente lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro.

Art. 11. Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 07 de dezembro de 2016.

CELSONO ITAROTI CANCELLIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/1

Data: 07/12/2016

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	109.912.000,00	DESPESAS CORRENTES	99.767.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	15.368.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.469.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.525.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	722.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.698.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.615.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.675.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.007.000,00		
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	7.900.000,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - IN.ORC	7.900.000,00		
DEDUÇÕES DE RECEITAS	-9.582.000,00		
FUNDEB	-9.582.000,00		
		Superavit	8.463.000,00
Total	108.230.000,00	Total	108.230.000,00
Superavit do orçamento corrente	8.463.000,00		
		DESPESAS DE CAPITAL	4.893.000,00
		INVESTIMENTOS	2.743.000,00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.150.000,00
Deficit	4.893.000,00		
Total	4.893.000,00	Total	4.893.000,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	109.912.000,00	101,55 %	DESPESAS CORRENTES	99.767.000,00	92,18 %
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMEN	7.900.000,00	7,30 %	DESPESAS DE CAPITAL	4.893.000,00	4,52 %
DEDUÇÕES DE RECEITAS	-9.582.000,00	-8,85 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.570.000,00	3,30 %
Total	108.230.000,00	100,00 %	Total	108.230.000,00	100,00 %

ELIANE APARECIDA CANELA
Contadora

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
Prefeito Municipal

**EU NÃO DEIXO
A DENGUE
ENTRAR AQUI!**

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei n° 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
4.1.1.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		15.368.000,00	99.782.000,00
4.1.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		12.594.000,00	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	8.920.000,00		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	6.150.000,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.520.000,00		
4.1.1.1.2.04.30.00.00.00	IRRF	1.270.000,00		
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	250.000,00		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	1.250.000,00		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	3.674.000,00		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	3.674.000,00		
4.1.1.1.3.05.00.01.00.00	Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - Prefeitura	2.800.000,00		
4.1.1.1.3.05.00.02.00.00	Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - Simples Nac.	874.000,00		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		2.464.000,00	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	1.300.000,00		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	160.000,00		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indust/Prest Serv	730.000,00		
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	180.000,00		
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder de Polícia	230.000,00		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestação de Serviços	1.164.000,00		
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	4.000,00		
4.1.1.2.2.21.00.00.00.00	Tx de Serviços Cadastrais	180.000,00		
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	280.000,00		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	700.000,00		
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		310.000,00	
4.1.1.3.0.99.00.00.00.00	Outras Contrib de Melhoria		310.000,00	
4.1.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		600.000,00	
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB. P/O CUSTEIO DO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA		600.000,00	
4.1.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		662.000,00	
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		50.000,00	
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis		50.000,00	
4.1.3.1.1.01.00.00.00.00	Aluguéis de Móveis Urbanos		50.000,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		560.000,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		560.000,00	
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		180.000,00	
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Remun Dep Banc de Rec Vinc - FUNDEB		180.000,00	
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Remun Dep Banc de Rec Vinc - Fundo Saúd		202.000,00	

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei n° 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.5.01.03.00.01.00	Remuneração Depósitos de Saúde - Tesouro	10.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Remuneração Depósitos PAB	181.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.02.01.00	Remuneração Depósitos Farmácia Básica	20.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.02.02.00	Remuneração Depósitos Bloco Atenção Básica	10.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.02.03.00	Remuneração Depósitos Bloco de Média e Alta Complexidade	20.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.02.04.00	Remuneração Depósitos Vigilância em Saúde	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.02.05.00	Remuneração Depósitos Piso Básico Variável	4.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.02.06.00	Remuneração Depósitos Vigilância Sanitária	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.02.08.00	Remuneração Depósitos UPA - Unidade de Pronto Atendimento	117.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.02.09.00	Remun. Estruct. da Rede de Serv. Atenção Basic de Saúde	8.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Remun. Glicemia	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Remun. Sorria São Paulo	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Remun. PAB Estadual	8.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.26.00.00	Remun. Programa Dose Certa	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Remun Dep Banc de Rec Vinc - MDE	171.000,00		
4.1.3.2.5.01.05.00.01.00	Remuneração Depósitos Educação Básica - MDE	39.000,00		
4.1.3.2.5.01.05.00.02.00	Remuneração Depósitos Salário Educação	118.000,00		
4.1.3.2.5.01.05.00.03.00	Remuneração Depósitos Transporte Alunos Estado	5.000,00		
4.1.3.2.5.01.05.00.04.00	Remuneração Convênio PNAE	2.000,00		
4.1.3.2.5.01.05.00.06.00	Remun. Merenda Fundesp	6.000,00		
4.1.3.2.5.01.05.00.08.00	Remun. PNATE - Transp. Escolar	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Remun Dep Banc de Rec Vinc - FNAS	7.000,00		
4.1.3.2.5.01.10.01.00.00	Remuneração Depósitos IGD Boisa Família	3.000,00		
4.1.3.2.5.01.10.04.00.00	Remuneração Depósitos CMDCA	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.10.07.00.00	Remun. Prot. Esp. M. Complex. Liberdade Assistida	2.000,00		
4.1.3.2.5.01.10.13.00.00	Remuneração Bloco PSEMC FNAS	1.000,00		
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		72.000,00	
4.1.3.3.1.00.00.00.00.00	Receita Concessões e Permissões - Serviços		72.000,00	
4.1.3.3.1.01.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços Tran		72.000,00	
4.1.3.3.1.01.02.00.00.00	Concessão Exploração - Zona Azul			
4.1.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União		72.000,00	
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União			
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios			
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios			
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	Cota - Parte do FPM - 1% Cota Anual		81.675.000,00	
4.1.7.2.1.01.04.00.00.00	1% DO FPM - EC 84/2014		79.440.000,00	

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	60.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Imposto Territorial Rural - ITR	60.000,00		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. de Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	500.000,00		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00		
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	250.000,00		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	7.310.000,00		
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica	2.910.000,00		
4.1.7.2.1.33.11.01.00.00	Agentes Comunitários de Saúde	400.000,00		
4.1.7.2.1.33.11.02.00.00	Saúde da Família PSF	890.000,00		
4.1.7.2.1.33.11.03.00.00	Atenção Básica PAB Fixo	1.200.000,00		
4.1.7.2.1.33.11.04.00.00	Saúde Bucal	50.000,00		
4.1.7.2.1.33.11.08.00.00	Fortal. de Políticas Afetas a Atuação	20.000,00		
4.1.7.2.1.33.11.09.00.00	Assistencia Financeira Complementar	350.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Media Alta Complexidade Amb. e Hosp.	3.780.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.01.00.00	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	250.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.02.00.00	Serviço de Atend. Movel as Urgências (SAMU)	300.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.03.00.00	Rede Brasil sem Miséria	100.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.04.00.00	Teto MAC Hospitalar e Ambulatoria	3.100.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.05.00.00	Rede Viver sem Limites CEO Municipal	20.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.06.00.00	FAEC - AIH Cirurgias Eletivas Comp Unic	10.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Vigilância em Saúde	270.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.01.00.00	Piso Fixo Vig. e Promoção de Saúde	60.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.02.00.00	Incentivos Pontuais Serv. Vig. Saude IPVS	20.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.03.00.00	Piso Fixo Vig. Sanitária (Anvisa)	10.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.04.00.00	Piso Fixo Vig. Sanitária (Fns)	30.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.05.00.00	Ações Estruturais Vg. Sanitaria	10.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.06.00.00	Forta. de Pol. Afetas a Atuação	10.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.07.00.00	Assistencia Financeira Complementar	100.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.08.00.00	Ind. Adic. Fort. Pol. Afetas Atuação	10.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.09.00.00	Ind. Adic. Assistencia Financeira Complementar	20.000,00		
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Assistencia Farmaceutica	150.000,00		
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	CAPS- Centro de Atenção Psicossocial	100.000,00		
4.1.7.2.1.33.15.01.00.00	CAPS- Centro de Atenção Psicossocial	100.000,00		
4.1.7.2.1.33.16.00.00.00	Serviços Residenciais Terapeuticos	100.000,00		
4.1.7.2.1.33.16.01.00.00	Serviços Residenciais Terapeuticos	100.000,00		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	770.000,00		
4.1.7.2.1.34.00.06.00.00	Recursos da União para Idosos, Crianças e Adolescentes	170.000,00		

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.34.00.09.00.00	Programa de Assistência e Família - CRAS	115.000,00		
4.1.7.2.1.34.00.10.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - SUAS	10.000,00		
4.1.7.2.1.34.00.12.00.00	Programa CREAS	45.000,00		
4.1.7.2.1.34.00.13.00.00	Programa IGD Bolsa Família	75.000,00		
4.1.7.2.1.34.00.14.00.00	Programa GBS - FNAS	10.000,00		
4.1.7.2.1.34.00.15.00.00	Programa PSEAC - FNAS	100.000,00		
4.1.7.2.1.34.00.16.00.00	Programa PSEMC - FNAS	20.000,00		
4.1.7.2.1.34.00.17.00.00	Programa PSB FNAS (SCFV)	150.000,00		
4.1.7.2.1.34.00.18.00.00	Programa Liberdade Assistida	75.000,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	3.350.000,00		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	2.650.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	650.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	FNDE - PNAEF - Fundamental	300.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	FNDE - PNAEF - Pré Escolar	100.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	FNDE - PNAEF - Creche	110.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	FNDE - PNAEF - EJA	10.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	FNDE - PNAEM - Ensino Médio	100.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.06.00.00	FNDE - AEE	5.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.07.00.00	FNDE - Mais Educação Fundamental	25.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	50.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	FNDE - Transporte Escolar - PNATE - Ensino Médio	10.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.02.00.00	FNDE - Transporte Escolar - PNATE - Ensino - Fundamental	35.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	FNDE - Transporte Escolar - PNATE - Educação Infantil	5.000,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf.Finan.do ICMS - Desoneração - L.C Nº67/96	100.000,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	27.250.000,00		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	26.550.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	19.980.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	6.140.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	130.000,00		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte do Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	300.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	525.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.02.00.00	Transferencia Glicemia	15.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.04.00.00	Programa Dose Certa	10.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.05.00.00	Programa Sorria São Paulo	20.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.06.00.00	PAB - Estadual	200.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.07.00.00	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	125.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.08.00.00	Serviços Residenciais Terapeuticos	125.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.09.00.00	AEDES AEGYPTI	30.000,00		

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	175.000,00		
4.1.7.2.2.99.00.01.00.00	Repasso Fortalecendo a Família Renda Cidadã	75.000,00		
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Programa Estadual de Proteção Social Especial	100.000,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	16.650.000,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	16.650.000,00		
4.1.7.6.00.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV.	2.235.000,00	2.235.000,00	
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr. Fed. e suas Entid.	2.235.000,00		
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Educação	2.210.000,00		
4.1.7.6.2.02.00.01.00.00	Transp. Alunos Ensino Fundamental	1.640.000,00		
4.1.7.6.2.02.00.02.00.00	Conv. Merenda Escolar Fundamental - FUNDESP	570.000,00		
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	25.000,00		
4.1.7.6.2.99.02.00.00.00	Convênio Senar	25.000,00		
4.1.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.457.000,00	1.457.000,00	
4.1.9.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	855.000,00	855.000,00	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	115.000,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	50.000,00		
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	4.000,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	60.000,00		
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib. de Melhoria	1.000,00		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	330.000,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	250.000,00		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	40.000,00		
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib. Melhoria	10.000,00		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	30.000,00		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	410.000,00		
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	400.000,00		
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	10.000,00		
4.1.9.2.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	
4.1.9.2.00.00.00.00.00	Restituições	40.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	40.000,00		
4.1.9.3.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDUATIVA	521.000,00	521.000,00	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	451.000,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	50.000,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	10.000,00		
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. da Div. Ativa das Contribuições de Melhoria	10.000,00		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	10.000,00		
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	10.000,00		
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	41.000,00	

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	41.000,00		
4.1.9.0.99.00.01.00.00	Receitas Diversas - Prefeitura	41.000,00		
4.9.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITAS			
4.9.5.0.00.00.00.00.00	FUNDEB			
4.9.5.1.00.00.00.00.00	Receitas Correntes		-9.582.000,00	
4.9.5.1.7.00.00.00.00	Fundeb	-9.582.000,00	-9.582.000,00	
4.9.5.1.7.21.00.00.00.00	Fundeb	-4.332.000,00		
4.9.5.1.7.21.01.00.00.00	Dedução Receita Fundeb - FPM	-4.312.000,00		
4.9.5.1.7.21.01.02.00.00	Dedução Receita Fundeb - ITR	-4.300.000,00		
4.9.5.1.7.21.01.05.00.00	Dedução Receita Fundeb - ITR	-12.000,00		
4.9.5.1.7.21.36.00.00.00	Dedução Receita Fundeb - Desoneração ICMS	-20.000,00		
4.9.5.1.7.22.00.00.00.00	Fundeb	-5.250.000,00		
4.9.5.1.7.22.01.00.00.00	Fundeb	-5.250.000,00		
4.9.5.1.7.22.01.01.00.00	Dedução Receita Fundeb - ICMS	-3.996.000,00		
4.9.5.1.7.22.01.02.00.00	Dedução Receita Fundeb - IPVA	-1.228.000,00		
4.9.5.1.7.22.01.04.00.00	Dedução Receita Fundeb - IPI Exportação	-26.000,00		
Total das receitas:			90.200.000,00	
Total por entidade:			90.200.000,00	
Entidade: 3 - FUPREBEN - FDO DE PREVIDENCIA DE VARGEM GDE DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
4.1.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. p/ Regime Prop de Prev do Serv Público	2.925.000,00	2.925.000,00	
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo P/ o RPPS	2.910.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuição Servidor Ativo Civil - Prefeitura	2.700.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contribuição Servidor Ativo - SAAE	130.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contribuição Servidor Ativo - Câmara	80.000,00		
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo P/ o RPPS	10.000,00		
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista p/ o RPPS	5.000,00		
4.1.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
4.1.3.2.00.00.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS			
4.1.3.2.6.00.00.00.00.00	Remuneração dos Invest do Reg Prop de Prev do Serv	35.000,00	35.000,00	
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remun dos Inv do RPPS em Renda Fixa	30.000,00	30.000,00	
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Variáv	5.000,00	5.000,00	
4.1.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.250.000,00	

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 - FUPREBEN - FDO DE PREVIDENCIA DE VARGEM GDE DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.220.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições		1.200.000,00	
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financeiras Entre Regime Geral e RPPS		200.000,00	
4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	Principal		20.000,00	
4.1.9.2.2.10.02.00.00.00	Parcelamentos		30.000,00	
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições		30.000,00	
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS			
4.1.9.0.99.00.00.00.00.00	Outras Receitas			
4.1.9.0.99.01.00.00.00.00	Receitas Diversas			
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA		7.900.000,00	7.900.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - IN ORC			
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - IN ORC			
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ o Reg Prop de Prev do Serv Publ- In Orc			
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib.Patronal p/ RPPS - In Orc			
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib.Patronal Câmara Municipal			
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib.Patronal da Prefeitura Municipal - Adm Direta			
4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contribuição Patronal do Serviço Autônomo Água e Esgoto			
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contrib Prev p/ Amortização do Déficit Atuarial			
4.7.2.1.0.29.13.01.00.00	Contrib Prev p/ Amortização do Déficit Atuarial Câmara			
4.7.2.1.0.29.13.02.00.00	Contrib Prev p/ Amortização do Déficit Atuarial - Prefeitura			
4.7.2.1.0.29.13.03.00.00	Contrib Prev p/ Amortização do Déficit Atuarial - SAAE			
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contrib Prev em Reg de Parcel de Débitos - Intra			
4.7.2.1.0.29.15.01.00.00	Contrib Prev em Reg de Parcel de Débitos - Prefeitura			
Total das receitas:			12.110.000,00	12.110.000,00
Total por entidade:				

Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		5.000,00	5.920.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		5.000,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recurso Não Vinculado			
4.1.3.2.5.02.99.02.00.00	Remuneração de Outros Dep de Recursos Não Vinculad			
4.1.3.2.5.02.99.02.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. Não Vinculados			
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		4.615.000,00	
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água			
Total das receitas:			12.110.000,00	12.110.000,00
Total por entidade:				

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto			
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços			
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	Receita de Ligação de Água			
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	Receita de Ligação de Esgoto			
4.1.6.0.0.99.03.00.00.00	Outras Receitas de Água e Esgoto			
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.300.000,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		410.000,00	
4.1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.			
4.1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec. - Principal			
4.1.9.1.5.99.01.01.00.00	Rec. Ots Multas e Juros Div. Ativ. Água até 2008			
4.1.9.1.5.99.01.02.00.00	Rec. Ots Multas e Juros Div. Ativ. Esgoto até 2008			
4.1.9.1.5.99.01.03.00.00	Rec. Ots Multas e Juros Div. Ativ. Água após 2009			
4.1.9.1.5.99.01.04.00.00	Rec. Ots Multas e Juros Div. Ativ. Esgoto após 2009			
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.			
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora			
4.1.9.1.8.99.00.01.00.00	Outras Multas e Juros de Mora de Água após 2009			
4.1.9.1.8.99.00.02.00.00	Outras Multas e Juros de Mora de Esgoto após 2009			
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições			
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições			
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDUAATIVA		820.000,00	
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária			
4.1.9.3.2.99.01.01.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Recet - Princ			
4.1.9.3.2.99.01.02.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Recet - Princ			
4.1.9.3.2.99.01.03.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Recet - Princ			
4.1.9.3.2.99.01.04.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Recet - Princ			
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS			
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas		40.000,00	
Total das receitas:			5.920.000,00	5.920.000,00
Total por entidade:			5.920.000,00	5.920.000,00
Total geral:			108.230.000,00	108.230.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
 Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		46.969.000,00	83.020.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		38.949.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	140.000,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previden.do Servidor/Militar	184.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.575.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	927.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	888.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	50.000,00		
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	185.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	A.D.D.oper.entre Org.Fun.ent.Integ.Orc.Fis.Seg.Soc		8.020.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Intra Orçamentario		550.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		550.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	550.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.501.000,00	
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferências a União	10.000,00		
3.3.20.41.00.00.00.00	Contribuições		10.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu		2.185.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencões Sociais		2.185.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	107.200,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.455.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	130.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.280.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.904.800,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-Alimentação	2.419.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	800.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	100.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.480.000,00	4.280.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.480.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.265.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	195.000,00		

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
 Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.83.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00	1.800.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.800.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatada	1.800.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		800.000,00	800.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		800.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	800.000,00		
Total das despesas:			88.100.000,00	88.100.000,00
Total da entidade:			88.100.000,00	88.100.000,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.694.000,00	1.910.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.544.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previden.do Servidor/Militar	4.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.390.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	150.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	A.D.D.oper.entre Org.Fun.ent.Integ.Orc.Fis.Seg.Soc		150.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Intra Orçamentario		150.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		216.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		216.000,00	
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	3.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	16.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-obra	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		190.000,00	190.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		190.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	90.000,00		

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
 Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
Total das despesas:				2.100.000,00
Total da entidade:				2.100.000,00
Entidade: 3 - FUPREBEN - FDO DE PREVIDENCIA DE VARGEM GDE DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	9.110.000,00		
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	9.110.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	6.000.000,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previden.do Servidor/Militar	3.000.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	220.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Pessoal Civil	220.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente			
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.770.000,00		
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	2.770.000,00		
Total das despesas:				12.110.000,00
Total da entidade:				12.110.000,00
Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.696.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.770.000,00		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	2.770.000,00		
Total das despesas:				5.507.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
 Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previden.do Servidor/Militar	7.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.360.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	40.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	31.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	A.D.D.Oper.entre Órg.Fun.ent.Integ.Orc.Fis.Seg.Soc	258.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais - Intra Orçamentario	258.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	50.000,00		
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.761.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Pessoal Civil	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	390.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.135.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	170.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	40.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			413.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	63.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	63.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	350.000,00		
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	350.000,00		
Total das despesas:				5.920.000,00
Total da entidade:				5.920.000,00
Total geral:				108.230.000,00

ELIANE APARECIDA CANELA
 Contadora

CELSONI TAVOLARI CANCELLIERI CERVA
 Prefeito Municipal

Estado de São Paulo

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Data: 07/12/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
6 Segurança Pública	181 Policiamento
7 Relações Exteriores	271 Previdência Básica
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
	242 Assistência ao Portador de Deficiência
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
9 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
10 Saúde	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	304 Vigilância Sanitária
	305 Vigilância Epidemiológica
11 Trabalho	334 Fomento ao Trabalho
12 Educação	361 Ensino Fundamental
	362 Ensino Médio
	365 Educação Infantil
	366 Educação de Jovens e Adultos
	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
	542 Controle Ambiental
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	813 Lazer
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	997 Reserva Legal
	999 Reserva de Contingência

ELIANE APARECIDA CANELA
Contadora

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
Prefeito Municipal

Página: 1/13
Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL					
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		2313000	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Unidade: 02.01 GABINETE PREFEITO DEPENDÊNCIAS		2.313.000,00	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
		0,00	890.000,00	0,00	890.000,00
04	Administração		890.000,00		890.000,00
04.122	Administração Geral		890.000,00		890.000,00
04.122.0102	COORDENAÇÃO SUPERIOR E ATENDIMENTO AO CIDADÃO		890.000,00		890.000,00
04.122.0102.2.100	MANUTENÇÃO DO GABINETE		890.000,00		890.000,00
Unidade: 02.02 PROCURADORIA JURÍDICA		0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04	Administração		210.000,00		210.000,00
04.122	Administração Geral		210.000,00		210.000,00
04.122.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		210.000,00		210.000,00
04.122.0103.2.002	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		210.000,00		210.000,00
Unidade: 02.03 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	1.477.000,00	0,00	1.477.000,00
04	Administração		1.477.000,00		1.477.000,00
04.122	Administração Geral		1.477.000,00		1.477.000,00
04.122.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.477.000,00		1.477.000,00
04.122.0103.2.003	MANUT. DA UNIDADES DE ADMINISTRAÇÃO		1.357.000,00		1.357.000,00
04.122.0103.2.004	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS		120.000,00		120.000,00
Unidade: 02.04 DEPTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO		0,00	765.000,00	0,00	765.000,00
04	Administração		765.000,00		765.000,00
04.122	Administração Geral		765.000,00		765.000,00
04.122.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		765.000,00		765.000,00
04.122.0103.2.005	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO ALMOXARIFADO E PATRIMONIO		765.000,00		765.000,00
Unidade: 02.05 DEPTO DE FINANÇAS		0,00	1.957.000,00	0,00	1.957.000,00
04	Administração		1.957.000,00		1.957.000,00
04.123	Administração Financeira		1.957.000,00		1.957.000,00
04.123.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.957.000,00		1.957.000,00
04.123.0103.2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE FINANÇAS		1.957.000,00		1.957.000,00

Página: 2/13
Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL					
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		2313000	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Unidade: 02.06 DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		2.313.000,00	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
		0,00	453.000,00	0,00	453.000,00
04	Administração		453.000,00		453.000,00
04.122	Administração Geral		453.000,00		453.000,00
04.122.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		453.000,00		453.000,00
04.122.0103.2.007	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE LICITAÇÃO E COMPRAS		453.000,00		453.000,00
Unidade: 02.07 DEPTO DE CONVÊNIOS		0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
04	Administração		145.000,00		145.000,00
04.122	Administração Geral		145.000,00		145.000,00
04.122.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		145.000,00		145.000,00
04.122.0103.2.008	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONVÊNIOS		145.000,00		145.000,00
Unidade: 02.08 DEPTO DE PLANEJAMENTO		0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
04	Administração		132.000,00		132.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		132.000,00		132.000,00
04.121.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		132.000,00		132.000,00
04.121.0103.2.009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO		132.000,00		132.000,00
Unidade: 02.09 DEPTO DE DESENV. ECONOM. E DO TRABALHO		30.000,00	282.000,00	0,00	312.000,00
11	Trabalho		282.000,00		282.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho		282.000,00		282.000,00
11.334.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		282.000,00		282.000,00
11.334.0103.1.624	INCUBADORA DE EMPRESAS		282.000,00		282.000,00
11.334.0103.2.010	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMIA E TRABALHO		282.000,00		282.000,00
Unidade: 02.10 DEPTO DE OBRAS		0,00	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00
15	Urbanismo		1.004.000,00		1.004.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.004.000,00		1.004.000,00
15.451.0123	ESTRUTURAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL		1.004.000,00		1.004.000,00
15.451.0123.2.011	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS		1.004.000,00		1.004.000,00

Página: 3/13
Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL		2313000	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		2.313.000,00	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Unidade: 02.11 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		1.278.000,00	5.032.000,00	0,00	6.310.000,00
15	Urbanismo				
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.278.000,00	5.032.000,00		6.310.000,00
15.451.0123	ESTRUTURAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	1.278.000,00	1.800.000,00		3.078.000,00
15.451.0123.1.003	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DAS VIA PUBLICAS	1.278.000,00	1.800.000,00		3.078.000,00
15.451.0123.1.005	REVITALIZAÇÃO CRISTO REDENTOR	500.000,00			500.000,00
15.451.0123.1.011	OBRAS RELÓGIO DA MATRIZ	30.000,00			30.000,00
15.451.0123.1.044	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - TRANSF. ATIVOS	10.000,00			10.000,00
15.451.0123.1.045	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ	600.000,00			600.000,00
15.451.0123.1.629	URBANIZAÇÃO PEDREIRA PACAEMBU	30.000,00			30.000,00
15.451.0123.1.633	REVITALIZAÇÃO PONTE PRAÇA BIBLIA	8.000,00			8.000,00
15.451.0123.1.634	REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS	80.000,00			80.000,00
15.451.0123.2.468	ENERGIA ELÉTRICA		1.800.000,00		1.800.000,00
15.452	Serviços Urbanos		3.232.000,00		3.232.000,00
15.452.0123	ESTRUTURAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL		3.232.000,00		3.232.000,00
15.452.0123.2.012	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		3.232.000,00		3.232.000,00
Unidade: 02.12 DEPTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		185.000,00	1.251.000,00	0,00	1.436.000,00
18	Gestão Ambiental				
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	185.000,00	1.251.000,00		1.436.000,00
18.541.0108	GESTÃO AMBIENTAL E AGRICULTURA		190.000,00		190.000,00
18.541.0108.2.033	ATERRO SANITÁRIO		190.000,00		190.000,00
18.542	Controle Ambiental	185.000,00	1.061.000,00		1.246.000,00
18.542.0108	GESTÃO AMBIENTAL E AGRICULTURA		1.061.000,00		1.061.000,00
18.542.0108.1.626	ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	50.000,00			50.000,00
18.542.0108.1.627	REESTRUTURAÇÃO BOSQUE MUNICIPAL/ ZOOLOGICO	60.000,00			60.000,00
18.542.0108.1.628	REFLORESTAMENTO DE NASCENTES	40.000,00			40.000,00
18.542.0108.1.631	PARQUINHO INFANTIL- BOSQUE	20.000,00			20.000,00
18.542.0108.1.632	RECONSTRUÇÃO PONTE DE MADEIRA- BOSQUE	15.000,00			15.000,00
18.542.0108.2.014	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		731.000,00		731.000,00
18.542.0108.2.045	SUBVENÇÃO AAMA		60.000,00		60.000,00
18.542.0108.2.159	CASTRACÕES DE ANIMAIS		30.000,00		30.000,00
18.542.0108.2.445	CONVENIO SENAR		25.000,00		25.000,00
18.542.0108.2.492	PLANO ENCERRAMENTO ANTIGO LIXÃO		115.000,00		115.000,00
18.542.0108.2.493	RECUPERAÇÃO DA EROSAO DA COHAB V		100.000,00		100.000,00

Página: 4/13
Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL		2313000	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		2.313.000,00	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Unidade: 02.13 DEPTO DE SEGURANÇA E TRÁNSITO		0,00	2.094.000,00	0,00	2.094.000,00
06	Segurança Pública				
06.181	Policimento		1.402.000,00		1.402.000,00
06.181.0104	POLICIAMENTO MUNICIPAL		1.402.000,00		1.402.000,00
06.181.0104.2.016	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA GUARDA MUNICIPAL		1.287.000,00		1.287.000,00
06.181.0104.2.064	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL		65.000,00		65.000,00
06.181.0104.2.469	PROLABORE		50.000,00		50.000,00
26	Transporte		692.000,00		692.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		692.000,00		692.000,00
26.782.0105	CONTROLE DE TRAFEGO MUNICIPAL		692.000,00		692.000,00
26.782.0105.2.015	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRÁNSITO		692.000,00		692.000,00
Unidade: 02.14 DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO		500.000,00	10.086.000,00	0,00	10.586.000,00
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental	500.000,00	10.086.000,00		10.586.000,00
12.361.0112	EDUCAÇÃO BÁSICA	500.000,00	9.378.000,00		9.878.000,00
12.361.0112.1.545	CONSTRUÇÃO FRANCISCO RIBEIRO CARRIL	500.000,00	6.950.000,00		7.450.000,00
12.361.0112.1.547	REFORMA MARIO BENI	200.000,00			200.000,00
12.361.0112.1.548	REFORMA AMPLIAÇÃO ANITA	150.000,00			150.000,00
12.361.0112.2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00			150.000,00
12.361.0112.2.021	SALARIO EDUCAÇÃO - Manutenção		4.632.000,00		4.632.000,00
12.361.0112.2.022	PNATE - PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. DO ESCOLAR		36.000,00		36.000,00
12.361.0112.2.025	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO BASICO		254.000,00		254.000,00
12.361.0112.2.063	GRUPO DE ESCOTEIROS		10.000,00		10.000,00
12.361.0115	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		264.000,00		264.000,00
12.361.0115.2.044	MANUT DA UNID DE MERENDA ESCOLAR		264.000,00		264.000,00
12.361.0116	PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS		2.104.000,00		2.104.000,00
12.361.0116.2.020	TRANSPORTE DE ALUNOS		2.104.000,00		2.104.000,00
12.361.0126	PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		60.000,00		60.000,00
12.361.0126.2.027	RPPS ENSINO BASICO		50.000,00		50.000,00
12.361.0126.2.175	COBERTURA DEFCIT ATUARIAL		10.000,00		10.000,00
12.362	Ensino Médio		10.000,00		10.000,00
12.362.0112	EDUCAÇÃO BÁSICA		10.000,00		10.000,00
12.362.0112.2.022	PNATE - PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. DO ESCOLAR		10.000,00		10.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL		2313000	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		2.313.000,00	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Unidade: 02.14 DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO		500.000,00	10.086.000,00	0,00	10.586.000,00
12	Educação	500.000,00	10.086.000,00		10.586.000,00
12.365	Educação Infantil		638.000,00		638.000,00
12.365.0112	EDUCAÇÃO BÁSICA		618.000,00		618.000,00
12.365.0112.2.019	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ENSINO INFANTIL		598.000,00		598.000,00
12.365.0112.2.022	PNATE - PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. DO ESCOLAR		5.000,00		5.000,00
12.365.0112.2.025	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO BÁSICO		15.000,00		15.000,00
12.365.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		20.000,00		20.000,00
12.365.0126.2.029	RPPS ENSINO BÁSICO		20.000,00		20.000,00
12.367	Educação Especial		60.000,00		60.000,00
12.367.0112	EDUCAÇÃO BÁSICA		60.000,00		60.000,00
12.367.0112.2.023	SUBVENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		60.000,00		60.000,00
Unidade: 02.15 DEPTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTERIO		0,00	13.575.000,00	0,00	13.575.000,00
12	Educação		13.575.000,00		13.575.000,00
12.361	Ensino Fundamental		6.845.000,00		6.845.000,00
12.361.0113	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB MAGISTERIO		5.985.000,00		5.985.000,00
12.361.0113.2.030	FUNDEB/MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL		5.985.000,00		5.985.000,00
12.361.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		860.000,00		860.000,00
12.361.0126.2.164	RPPS FUNDEB MAGISTERIO		860.000,00		860.000,00
12.365	Educação Infantil		6.730.000,00		6.730.000,00
12.365.0113	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB MAGISTERIO		5.430.000,00		5.430.000,00
12.365.0113.2.031	FUNDEB/MAGISTERIO ENSINO INFANTIL		5.430.000,00		5.430.000,00
12.365.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		1.300.000,00		1.300.000,00
12.365.0126.2.164	RPPS FUNDEB MAGISTERIO		1.300.000,00		1.300.000,00
Unidade: 02.16 DEPTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB - OTS DESPESAS		0,00	3.255.000,00	0,00	3.255.000,00
12	Educação		3.255.000,00		3.255.000,00
12.361	Ensino Fundamental		1.993.000,00		1.993.000,00
12.361.0114	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB OUTRAS DESPESAS		1.733.000,00		1.733.000,00
12.361.0114.2.036	FUNDEB - OUTRAS ENSINO FUNDAMENTAL		1.633.000,00		1.633.000,00
12.361.0114.2.418	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - FUNDEB OUTROS		100.000,00		100.000,00
12.361.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		260.000,00		260.000,00
12.361.0126.2.165	RPPS FUNDEB OUTROS		160.000,00		160.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL		2313000	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		2.313.000,00	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Unidade: 02.16 DEPTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB - OTS DESPESAS		0,00	3.255.000,00	0,00	3.255.000,00
12	Educação		3.255.000,00		3.255.000,00
12.361	Ensino Fundamental		1.993.000,00		1.993.000,00
12.361.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		260.000,00		260.000,00
12.361.0126.2.175	COBERTURA DEFICIT ATUARIAL		100.000,00		100.000,00
12.365	Educação Infantil		1.262.000,00		1.262.000,00
12.365.0114	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB OUTRAS DESPESAS		1.092.000,00		1.092.000,00
12.365.0114.2.037	FUNDEB-OUTROS ENSINO INFANTIL		1.042.000,00		1.042.000,00
12.365.0114.2.418	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - FUNDEB OUTROS		50.000,00		50.000,00
12.365.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		170.000,00		170.000,00
12.365.0126.2.165	RPPS FUNDEB OUTROS		100.000,00		100.000,00
12.365.0126.2.175	COBERTURA DEFICIT ATUARIAL		70.000,00		70.000,00
Unidade: 02.17 DEPTO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR		0,00	1.567.000,00	0,00	1.567.000,00
12	Educação		1.567.000,00		1.567.000,00
12.361	Ensino Fundamental		1.037.000,00		1.037.000,00
12.361.0112	EDUCAÇÃO BÁSICA		250.000,00		250.000,00
12.361.0112.2.034	SALARIO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR		250.000,00		250.000,00
12.361.0115	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		787.000,00		787.000,00
12.361.0115.2.044	MANUT DA UNID DE MERENDA ESCOLAR		94.000,00		94.000,00
12.361.0115.2.161	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		302.000,00		302.000,00
12.361.0115.2.162	MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL		366.000,00		366.000,00
12.361.0115.2.488	PNAE- MAIS EDUCAÇÃO		25.000,00		25.000,00
12.362	Ensino Médio		300.000,00		300.000,00
12.362.0115	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		300.000,00		300.000,00
12.362.0115.2.161	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		100.000,00		100.000,00
12.362.0115.2.479	MERENDA ESTADUAL ENSINO MEDIO ETEC		100.000,00		100.000,00
12.362.0115.2.480	MERENDA ESTADUAL ENSINO MEDIO		100.000,00		100.000,00
12.365	Educação Infantil		200.000,00		200.000,00
12.365.0115	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		200.000,00		200.000,00
12.365.0115.2.161	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		100.000,00		100.000,00
12.365.0115.2.474	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE		100.000,00		100.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		25.000,00		25.000,00
12.366.0115	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		25.000,00		25.000,00
12.366.0115.2.155	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL EJA		15.000,00		15.000,00
12.366.0115.2.161	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		10.000,00		10.000,00

Página: 7/13
Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL		2313000	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		2.313.000,00	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Unidade: 02.17 DEPTO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR		0,00	1.567.000,00	0,00	1.567.000,00
12	Educação		1.567.000,00		1.567.000,00
12.367	Educação Especial		5.000,00		5.000,00
12.367.0115	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		5.000,00		5.000,00
12.367.0115.2.161	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		5.000,00		5.000,00
Unidade: 02.18 DEPTO DE CULTURA E TURISMO		0,00	802.200,00	0,00	802.200,00
13	Cultura		802.200,00		802.200,00
13.392	Difusão Cultural		802.200,00		802.200,00
13.392.0109	CULTURA E TURISMO		802.200,00		802.200,00
13.392.0109.2.127	MANUTENÇÃO UNIDADE CULTURA E TURISMO		802.200,00		802.200,00
13.392.0109.2.176	FESTA DO MILHO		495.200,00		495.200,00
13.392.0109.2.187	SUBVENÇÃO AMIGOS DA CULTURA		1.000,00		1.000,00
13.392.0109.2.188	SUBVENÇÃO CORPORAÇÃO LUIZ MALATESTA		80.000,00		80.000,00
13.392.0109.2.213	CARNAVAL		30.000,00		30.000,00
13.392.0109.2.214	FESTAS NAÇÕES		51.000,00		51.000,00
13.392.0109.2.215	ROMARIA		30.000,00		30.000,00
13.392.0109.2.216	FESTA DA BATATA		10.000,00		10.000,00
13.392.0109.2.217	ANIVERSARIO DA CIDADE		50.000,00		50.000,00
13.392.0109.2.219	PARADA DE NATAL		5.000,00		5.000,00
13.392.0109.2.460	REVITALIZAÇÃO CASA CULTURA - CONVENIO		10.000,00		10.000,00
Unidade: 02.19 DEPTO DE ESPORTES E LAZER		150.000,00	975.000,00	0,00	1.125.000,00
27	Desporto e Lazer		975.000,00		1.125.000,00
27.813	Lazer		150.000,00		1.125.000,00
27.813.0110	ESPORTE E LAZER		975.000,00		1.125.000,00
27.813.0110.1.008	REFORMA DO CLUBE III VILAS		30.000,00		30.000,00
27.813.0110.1.159	REFORMA DO ESTADIO XXI DE ABRIL		20.000,00		20.000,00
27.813.0110.1.635	ACADEMIAS AO AR LIVRE		100.000,00		100.000,00
27.813.0110.2.056	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ESPORTES E LAZER		975.000,00		975.000,00

Página: 8/13
Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL		2313000	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		2.313.000,00	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Unidade: 02.20 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	26.851.800,00	0,00	26.851.800,00
10	Saúde		26.851.800,00		26.851.800,00
10.301	Atenção Básica		3.433.000,00		3.433.000,00
10.301.0118	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA		3.000.000,00		3.000.000,00
10.301.0118.2.153	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		1.660.000,00		1.660.000,00
10.301.0118.2.154	PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		890.000,00		890.000,00
10.301.0118.2.156	SAÚDE BUCAL		50.000,00		50.000,00
10.301.0118.2.426	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS		400.000,00		400.000,00
10.301.0130	SAÚDE PROGRAMAS ESTADO		333.000,00		333.000,00
10.301.0130.2.041	SERVICOS RESIDENCIAIS TERAPÉUTICOS		125.000,00		125.000,00
10.301.0130.2.450	PAB ESTADUAL		208.000,00		208.000,00
10.301.0131	SAÚDE PROGRAMAS UNIÃO		100.000,00		100.000,00
10.301.0131.2.041	SERVICOS RESIDENCIAIS TERAPÉUTICOS		100.000,00		100.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		22.629.800,00		22.629.800,00
10.302.0117	PROGRAMA SAÚDE REC. PROPIAS		16.406.800,00		16.406.800,00
10.302.0117.2.129	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE		15.326.800,00		15.326.800,00
10.302.0117.2.130	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - SAÚDE		800.000,00		800.000,00
10.302.0117.2.433	DESPESAS PRONTO PAGTO - SAÚDE		280.000,00		280.000,00
10.302.0119	PROGRAMAS, METAS E ALTA COMPLEXIDADE		3.100.000,00		3.100.000,00
10.302.0119.2.157	MAC - TETO FINANCEIRO		3.100.000,00		3.100.000,00
10.302.0121	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		170.000,00		170.000,00
10.302.0121.2.133	COMP. BÁSICO ASSIST. FARMACEUTICA		170.000,00		170.000,00
10.302.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		2.650.000,00		2.650.000,00
10.302.0126.2.166	RPPS SAÚDE		900.000,00		900.000,00
10.302.0126.2.175	COBERTURA DEFCIT ATUARIAL		1.750.000,00		1.750.000,00
10.302.0130	SAÚDE PROGRAMAS ESTADO		203.000,00		203.000,00
10.302.0130.2.035	C.A.P.S		125.000,00		125.000,00
10.302.0130.2.427	PACS- CAMPANHA AEDS AEGYPTI		30.000,00		30.000,00
10.302.0130.2.448	PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO		21.000,00		21.000,00
10.302.0130.2.449	PROGRAMA DOSE CERTA		11.000,00		11.000,00
10.302.0130.2.454	PROGRAMA GLUCEMIA		16.000,00		16.000,00
10.302.0131	SAÚDE PROGRAMAS UNIÃO		100.000,00		100.000,00
10.302.0131.2.035	C.A.P.S		100.000,00		100.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		297.000,00		297.000,00
10.304.0120	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		297.000,00		297.000,00
10.304.0120.2.062	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		297.000,00		297.000,00

Página: 9/13
Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL		2313000	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		2.313.000,00	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Unidade: 02.20 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	26.851.800,00	0,00	26.851.800,00
10	Saúde		26.851.800,00		26.851.800,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		492.000,00		492.000,00
10.305.0120	VIGILANCIA EM SAUDE		492.000,00		492.000,00
10.305.0120.2.028	REDE BRASIL SEM MISERIA		100.000,00		100.000,00
10.305.0120.2.040	CEO - CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		270.000,00		270.000,00
10.305.0120.2.132	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		122.000,00		122.000,00
Unidade: 02.21 DEPTO DE AÇÃO SOCIAL		150.000,00	3.033.000,00	0,00	3.183.000,00
08	Assistência Social		3.033.000,00		3.183.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	150.000,00	275.000,00		275.000,00
08.241.0122	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL		275.000,00		275.000,00
08.241.0122.2.144	REPASSE P/IDOSO CRIANÇAS,ADOLESCENTES,ADULTOS		170.000,00		170.000,00
08.241.0122.2.145	REPASSE FORT. A FAMILIARENDA CIDADÃ		75.000,00		75.000,00
08.241.0122.2.184	SUBVENÇÃO P/SOC. HUMANITÁRIA		30.000,00		30.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		355.000,00		355.000,00
08.242.0122	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL		355.000,00		355.000,00
08.242.0122.2.141	SUBVENÇÃO P/MÃO AMIGA		105.000,00		105.000,00
08.242.0122.2.142	REPASSE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		100.000,00		100.000,00
08.242.0122.2.146	REPASSE DEFICIENTE E EXCEPCIONAIS		100.000,00		100.000,00
08.242.0122.2.429	SUBVENÇÃO PAIS QUE AMAM		50.000,00		50.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		137.000,00		137.000,00
08.243.0122	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL		137.000,00		137.000,00
08.243.0122.2.140	SUBVENÇÃO P/CASA DO MENOR		60.000,00		60.000,00
08.243.0122.2.174	LIBERDADE ASSISTIDA	150.000,00	77.000,00		77.000,00
08.244	Assistência Comunitária	150.000,00	2.266.000,00		2.416.000,00
08.244.0122	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL	150.000,00	2.266.000,00		2.416.000,00
08.244.0122.1.010	LA CORDERE		45.000,00		150.000,00
08.244.0122.2.013	REPASSE CREAMS		1.447.000,00		45.000,00
08.244.0122.2.137	MANUT. DA UNID DE AÇÃO SOCIAL		50.000,00		1.447.000,00
08.244.0122.2.143	SUBVENÇÃO P/ALBERGUE NOTURNO		80.000,00		50.000,00
08.244.0122.2.173	SUBVENÇÃO P/ CEPEDEX		140.000,00		80.000,00
08.244.0122.2.181	CONSELHO TUTELAR - CMDCA		115.000,00		140.000,00
08.244.0122.2.430	REPASSE CRAS		78.000,00		115.000,00
08.244.0122.2.452	IGD - PBF - PROGRAMA BOLSA FAMILIA		10.000,00		78.000,00
08.244.0122.2.453	IGD - SUAS				10.000,00

Página: 10/13
Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL		2313000	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		2.313.000,00	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Unidade: 02.21 DEPTO DE AÇÃO SOCIAL		150.000,00	3.033.000,00	0,00	3.183.000,00
08	Assistência Social	150.000,00	3.033.000,00		3.183.000,00
08.244	Assistência Comunitária	150.000,00	2.266.000,00		2.416.000,00
08.244.0122	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL	150.000,00	2.266.000,00		2.416.000,00
08.244.0122.2.484	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS		150.000,00		150.000,00
08.244.0122.2.494	GBS- FNAS		30.000,00		30.000,00
08.244.0122.2.495	PSEAC- FNAS		100.000,00		100.000,00
08.244.0122.2.496	PSEMC- FNAS		21.000,00		21.000,00
Unidade: 02.22 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		20.000,00	6.000.000,00	3.150.000,00	9.170.000,00
04	Administração	20.000,00	5.150.000,00		5.170.000,00
04.122	Administração Geral	20.000,00	5.150.000,00		5.170.000,00
04.122.0100	APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00			20.000,00
04.122.0100.1.217	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00			20.000,00
04.122.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		100.000,00		100.000,00
04.122.0103.2.186	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		100.000,00		100.000,00
04.122.0124	PRECATORIOS		150.000,00		150.000,00
04.122.0124.2.150	SENTENÇAS JUDICIAIS		150.000,00		150.000,00
04.122.0125	AUXILIO TRANSPORTE		1.000.000,00		1.000.000,00
04.122.0125.2.151	AUXILIO TRANSPORTE P/ESTUDANTES		1.000.000,00		1.000.000,00
04.122.0126	PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		2.700.000,00		2.700.000,00
04.122.0126.2.167	RPPS GERAL		1.650.000,00		1.650.000,00
04.122.0126.2.185	COBERTURA DEFICIT ATUARIAL		1.050.000,00		1.050.000,00
04.122.0127	CESTAS BÁSICAS DE FUNCIONARIOS		1.200.000,00		1.200.000,00
04.122.0127.2.170	AUXILIO ALIMENTAÇÃO FUNCIONARIOS		1.200.000,00		1.200.000,00
07	Relações Exteriores		350.000,00		350.000,00
07.271	Previdência Básica		350.000,00		350.000,00
07.271.0126	PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		350.000,00		350.000,00
07.271.0126.2.152	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS		350.000,00		350.000,00
26	Transporte		500.000,00		500.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		500.000,00		500.000,00
26.782.0106	SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		500.000,00		500.000,00
26.782.0106.2.168	TRANSPORTE COLETIVO URBANO		500.000,00		500.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL					
02.00	EXECUTIVO	2313000	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
02.00	EXECUTIVO	2.313.000,00	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
02.22	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	20.000,00	6.000.000,00	3.150.000,00	9.170.000,00
28	Encargos Especiais			3.150.000,00	3.150.000,00
28.843	Serviço de Dívida Interna			2.350.000,00	2.350.000,00
28.843.0100	APOIO ADMINISTRATIVO			2.350.000,00	2.350.000,00
28.843.0100.0.101	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			2.350.000,00	2.350.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			800.000,00	800.000,00
28.846.0100	APOIO ADMINISTRATIVO			800.000,00	800.000,00
28.846.0100.0.102	PASEP			800.000,00	800.000,00
Unidade: 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
99.999	Reserva de Contingência			800.000,00	800.000,00
99.999.0199	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			800.000,00	800.000,00
99.999.0199.0.004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			800.000,00	800.000,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL					
01.00	LEGISLATIVO	1900000	1.910.000,00	0,00	2.100.000,00
01.00	LEGISLATIVO	190.000,00	1.910.000,00	0,00	2.100.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL				
01	Legislativa	190.000,00	1.910.000,00		2.100.000,00
01.031	Ação Legislativa	190.000,00	1.910.000,00		2.100.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO LEGISLATIVO	190.000,00	1.910.000,00		2.100.000,00
01.031.0001.1.046	OBRA E INSTALAÇÕES	50.000,00			50.000,00
01.031.0001.1.047	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00			100.000,00
01.031.0001.1.630	AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL	40.000,00	700.000,00		700.000,00
01.031.0001.2.046	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CAMARA - ADMINISTRAÇÃO				
01.031.0001.2.047	MANUTENÇÃO D UNIDADE CAMARA - ADMINISTRAÇÃO				
Entidade: 3 - FUPREBEN - FDO DE PREVIDENCIA DE VARGEM GDE DO SUL					
03.00	FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS	0	12.110.000,00	0,00	12.110.000,00
03.00	FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS	0,00	12.110.000,00	0,00	12.110.000,00
03.01	FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS	0,00	12.110.000,00	0,00	12.110.000,00
09	Previdência Social	9.340.000,00	9.340.000,00		9.340.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	9.340.000,00	9.340.000,00		9.340.000,00
09.272.0300	APOIO ADMINISTRATIVO - FUPREBEN				
09.272.0300.2.302	MANUTENÇÃO DA UNIDADE				

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3 - FUPREBEN - FDO DE PREVIDENCIA DE VARGEM GDE DO SUL					
03.00	FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS	0	12.110.000,00	0,00	12.110.000,00
03.00	FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS	0,00	12.110.000,00	0,00	12.110.000,00
03.01	FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS	0,00	12.110.000,00	0,00	12.110.000,00
99	Reserva de Contingência				
99.997	Reserva Legal				
99.997.0300	APOIO ADMINISTRATIVO - FUPREBEN				
99.997.0300.2.305	RESERVA DO RPPS				
Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL					
04.00	SAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	163000	5.757.000,00	0,00	5.920.000,00
04.00	SAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	163.000,00	5.757.000,00	0,00	5.920.000,00
04.01	DEPARTAMENTO COMERCIAL	2.000,00	1.353.000,00	0,00	1.355.000,00
17	Saneamento	2.000,00	1.353.000,00		1.355.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.000,00	1.353.000,00		1.355.000,00
17.512.0400	SANEAMENTO GERAL - SAE	2.000,00	1.353.000,00		1.355.000,00
17.512.0400.1.400	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
17.512.0400.2.400	MANUTENÇÃO DA UNIDADE				
17.512.0400.2.420	AUXILIO ALIMENTAÇÃO				
17.512.0400.2.425	COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL				
17.512.0400.2.434	RPPS - DPTO COMERCIAL				
Unidade: 04.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS					
17	Saneamento	105.000,00	1.191.000,00	0,00	1.296.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	105.000,00	1.191.000,00		1.296.000,00
17.512.0400	SANEAMENTO GERAL - SAE	105.000,00	1.191.000,00		1.296.000,00
17.512.0400.1.401	AQUISIÇÃO DE PERMANENTES - SAE	5.000,00			5.000,00
17.512.0400.1.637	DESASSOREAMENTO DA REPRESA	100.000,00			100.000,00
17.512.0400.2.401	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES				
17.512.0400.2.406	COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL -SAE				
17.512.0400.2.420	AUXILIO ALIMENTAÇÃO				
17.512.0400.2.435	RPPS - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS				
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA					
17	Saneamento	51.000,00	1.549.000,00	0,00	1.600.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	51.000,00	1.549.000,00		1.600.000,00
17.512.0400	SANEAMENTO GERAL - SAE	51.000,00	1.549.000,00		1.600.000,00
17.512.0400.1.402	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			1.000,00

Página: 13/13
Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 4 - SERVAUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL					
Órgão: 04.00 SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO					
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA					
17	Saneamento				
17.512	Saneamento Básico Urbano				
17.512.0400	SANEAMENTO GERAL - SAE	163000	5.757.000,00	0,00	5.920.000,00
17.512.0400.1.636	AMPLIAÇÃO REDE DE AGUA JD. SÃO LUCAS	163.000,00	5.757.000,00	0,00	5.920.000,00
17.512.0400.2.402	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	51.000,00	1.549.000,00	0,00	1.600.000,00
17.512.0400.2.403	ENERGIA ELÉTRICA		599.000,00		599.000,00
17.512.0400.2.420	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		800.000,00		800.000,00
17.512.0400.2.422	COBERTURA DEFICIT ATUARIAL		60.000,00		60.000,00
17.512.0400.2.436	RPPS - DEPTO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA		40.000,00		40.000,00
			50.000,00		50.000,00
Unidade: 04.04 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO					
17	Saneamento				
17.512	Saneamento Básico Urbano				
17.512.0400	SANEAMENTO GERAL - SAE	5.000,00	1.664.000,00	0,00	1.669.000,00
17.512.0400.1.402	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	1.664.000,00	0,00	1.669.000,00
17.512.0400.2.404	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	5.000,00	1.664.000,00	0,00	1.669.000,00
17.512.0400.2.420	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		744.000,00		744.000,00
17.512.0400.2.423	COBERTURA DEFICIT ATUARIAL		60.000,00		60.000,00
17.512.0400.2.424	ENERGIA ELÉTRICA		30.000,00		30.000,00
17.512.0400.2.437	RPPS - DEPTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		800.000,00		800.000,00
			30.000,00		30.000,00
Total geral:					108.230.000,00

ELIANE APARECIDA CANELA
Contadora

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
Prefeito Municipal

Página: 1/4
Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa	190.000,00	1.910.000,00		2.100.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO LEGISLATIVO	190.000,00	1.910.000,00		2.100.000,00
04	Administração				
04.121	Planejamento e Orçamento	20.000,00	11.179.000,00		11.199.000,00
04.121.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		132.000,00		132.000,00
04.122	Administração Geral	20.000,00	132.000,00		132.000,00
04.122.0100	APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00	9.090.000,00		9.110.000,00
04.122.0102	COORDENAÇÃO SUPERIOR E ATENDIMENTO AO CIDADÃO		890.000,00		890.000,00
04.122.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		3.150.000,00		3.150.000,00
04.122.0124	PRECATÓRIOS		150.000,00		150.000,00
04.122.0125	AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000.000,00		1.000.000,00
04.122.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		2.700.000,00		2.700.000,00
04.122.0127	CESTAS BÁSICAS DE FUNCIONÁRIOS		1.200.000,00		1.200.000,00
04.123	Administração Financeira		1.957.000,00		1.957.000,00
04.123.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.957.000,00		1.957.000,00
06	Segurança Pública				
06.181	Policimento				
06.181.0104	POLICIAMENTO MUNICIPAL		1.402.000,00		1.402.000,00
07	Relações Exteriores				
07.271	Previdência Básica				
07.271.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		350.000,00		350.000,00
08	Assistência Social				
08.241	Assistência ao Idoso	150.000,00	3.033.000,00		3.183.000,00
08.241.0122	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL		275.000,00		275.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		275.000,00		275.000,00
08.242.0122	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL		355.000,00		355.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		355.000,00		355.000,00
08.243.0122	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL		137.000,00		137.000,00
08.244	Assistência Comunitária	150.000,00	137.000,00		137.000,00
08.244.0122	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL	150.000,00	2.266.000,00		2.416.000,00
09	Previdência Social				
09.272	Previdência do Regime Estatutário				
09.272.0300	APOIO ADMINISTRATIVO - FUPREBEN		9.340.000,00		9.340.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09	Previdência Social		9.340.000,00		9.340.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		9.340.000,00		9.340.000,00
09.272.0300	APOIO ADMINISTRATIVO - FUPREBEN				
10	Saúde		26.851.800,00		26.851.800,00
10.301	Atenção Básica		3.433.000,00		3.433.000,00
10.301.0118	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA		3.000.000,00		3.000.000,00
10.301.0130	SAÚDE PROGRAMAS ESTADO		333.000,00		333.000,00
10.301.0131	SAÚDE PROGRAMAS UNIÃO		100.000,00		100.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		22.629.800,00		22.629.800,00
10.302.0117	PROGRAMA SAÚDE REC. PROPIAS		16.406.800,00		16.406.800,00
10.302.0119	PROGRAMAS, METAS E ALTA COMPLEXIDADE		3.100.000,00		3.100.000,00
10.302.0121	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		170.000,00		170.000,00
10.302.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		2.650.000,00		2.650.000,00
10.302.0130	SAÚDE PROGRAMAS ESTADO		203.000,00		203.000,00
10.302.0131	SAÚDE PROGRAMAS UNIÃO		100.000,00		100.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		297.000,00		297.000,00
10.304.0120	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		297.000,00		297.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		492.000,00		492.000,00
10.305.0120	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		492.000,00		492.000,00
11	Trabalho		312.000,00		312.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	30.000,00	282.000,00		312.000,00
11.334.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	30.000,00	282.000,00		312.000,00
12	Educação		28.483.000,00		28.483.000,00
12.361	Ensino Fundamental		19.253.000,00		19.253.000,00
12.361.0112	EDUCAÇÃO BÁSICA		7.200.000,00		7.200.000,00
12.361.0113	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB MAGISTERIO		5.985.000,00		5.985.000,00
12.361.0114	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB OUTRAS DESPESAS		1.733.000,00		1.733.000,00
12.361.0115	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		1.051.000,00		1.051.000,00
12.361.0116	PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS		2.104.000,00		2.104.000,00
12.361.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		1.180.000,00		1.180.000,00
12.362	Ensino Médio		310.000,00		310.000,00
12.362.0112	EDUCAÇÃO BÁSICA		10.000,00		10.000,00
12.362.0115	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		300.000,00		300.000,00
12.365	Educação Infantil		8.830.000,00		8.830.000,00
12.365.0112	EDUCAÇÃO BÁSICA		618.000,00		618.000,00
12.365.0113	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB MAGISTERIO		5.430.000,00		5.430.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação		26.483.000,00		26.483.000,00
12.365	Educação Infantil		8.830.000,00		8.830.000,00
12.365.0114	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB OUTRAS DESPESAS		1.092.000,00		1.092.000,00
12.365.0115	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		200.000,00		200.000,00
12.365.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		1.490.000,00		1.490.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		25.000,00		25.000,00
12.366.0115	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		25.000,00		25.000,00
12.367	Educação Especial		65.000,00		65.000,00
12.367.0112	EDUCAÇÃO BÁSICA		60.000,00		60.000,00
12.367.0115	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		5.000,00		5.000,00
13	Cultura		802.200,00		802.200,00
13.392	Difusão Cultural		802.200,00		802.200,00
13.392.0109	CULTURA E TURISMO		802.200,00		802.200,00
15	Urbanismo		6.036.000,00		6.036.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.278.000,00	2.804.000,00		4.082.000,00
15.451.0123	ESTRUTURAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	1.278.000,00	2.804.000,00		4.082.000,00
15.452	Serviços Urbanos		3.232.000,00		3.232.000,00
15.452.0123	ESTRUTURAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL		3.232.000,00		3.232.000,00
17	Saneamento		5.757.000,00		5.757.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	163.000,00	5.757.000,00		5.920.000,00
17.512.0400	SANEAMENTO GERAL - SAE	163.000,00	5.757.000,00		5.920.000,00
18	Gestão Ambiental		1.251.000,00		1.251.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		190.000,00		190.000,00
18.541.0108	GESTÃO AMBIENTAL E AGRICULTURA		190.000,00		190.000,00
18.542	Controle Ambiental	185.000,00	1.061.000,00		1.246.000,00
18.542.0108	GESTÃO AMBIENTAL E AGRICULTURA	185.000,00	1.061.000,00		1.246.000,00
26	Transporte		1.192.000,00		1.192.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		1.192.000,00		1.192.000,00
26.782.0105	CONTROLE DE TRÁFEGO MUNICIPAL		692.000,00		692.000,00
26.782.0106	SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		500.000,00		500.000,00
27	Desporto e Lazer		975.000,00		975.000,00
27.813	Lazer	150.000,00	975.000,00		1.125.000,00
27.813.0110	ESPORTE E LAZER	150.000,00	975.000,00		1.125.000,00

Página: 4/4
Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27	Desporto e Lazer	150.000,00	975.000,00		1.125.000,00
27.813	Lazer	150.000,00	975.000,00		1.125.000,00
27.813.0110	ESPORTE E LAZER	150.000,00	975.000,00		1.125.000,00
28	Encargos Especiais			3.150.000,00	3.150.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.350.000,00	2.350.000,00
28.843.0100	APOIO ADMINISTRATIVO			2.350.000,00	2.350.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			800.000,00	800.000,00
28.846.0100	APOIO ADMINISTRATIVO			800.000,00	800.000,00
99	Reserva de Contingência		2.770.000,00	800.000,00	3.570.000,00
99.997	Reserva Legal		2.770.000,00		2.770.000,00
99.997.0300	APOIO ADMINISTRATIVO - FUPREBEN		2.770.000,00		2.770.000,00
99.999	Reserva de Contingência		800.000,00		800.000,00
99.999.0199	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000,00		800.000,00
Total:		2.666.000,00	101.614.000,00	3.950.000,00	108.230.000,00
Total geral:		2.666.000,00	101.614.000,00	3.950.000,00	108.230.000,00

ELIANE APARECIDA CANELA
ContadoraCELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
Prefeito MunicipalPágina: 1/4
Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.100.000,00		2.100.000,00
01.031	Ação Legislativa	2.100.000,00		2.100.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO LEGISLATIVO	2.100.000,00		2.100.000,00
04	Administração	11.199.000,00		11.199.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	132.000,00		132.000,00
04.121.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	132.000,00		132.000,00
04.122	Administração Geral	9.110.000,00		9.110.000,00
04.122.0100	APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00		20.000,00
04.122.0102	COORDENAÇÃO SUPERIOR E ATENDIMENTO AO CIDADÃO	690.000,00		690.000,00
04.122.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.150.000,00		3.150.000,00
04.122.0124	PRECATÓRIOS	150.000,00		150.000,00
04.122.0125	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000.000,00		1.000.000,00
04.122.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	2.700.000,00		2.700.000,00
04.122.0127	CESTAS BÁSICAS DE FUNCIONÁRIOS	1.200.000,00		1.200.000,00
04.123	Administração Financeira	1.957.000,00		1.957.000,00
04.123.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	1.957.000,00		1.957.000,00
06	Segurança Pública	1.402.000,00		1.402.000,00
06.181	Policariamento	1.402.000,00		1.402.000,00
06.181.0104	POLICIAMENTO MUNICIPAL	1.402.000,00		1.402.000,00
07	Relações Exteriores	350.000,00		350.000,00
07.271	Previdência Básica	350.000,00		350.000,00
07.271.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	350.000,00		350.000,00
08	Assistência Social	1.962.000,00	1.221.000,00	3.183.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	30.000,00	245.000,00	275.000,00
08.241.0122	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL	30.000,00	245.000,00	275.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	155.000,00	200.000,00	355.000,00
08.242.0122	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL	155.000,00	200.000,00	355.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	77.000,00	137.000,00
08.243.0122	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL	60.000,00	77.000,00	137.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.717.000,00	699.000,00	2.416.000,00
08.244.0122	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL	1.717.000,00	699.000,00	2.416.000,00
09	Previdência Social	9.340.000,00		9.340.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	9.340.000,00		9.340.000,00
09.272.0300	APOIO ADMINISTRATIVO - FUPREBEN	9.340.000,00		9.340.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde			
10.301	Atenção Básica		26.851.800,00	26.851.800,00
10.301.0118	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA		3.433.000,00	3.433.000,00
10.301.0130	SAÚDE PROGRAMAS ESTADO		3.000.000,00	3.000.000,00
10.301.0131	SAÚDE PROGRAMAS UNIÃO		333.000,00	333.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		100.000,00	100.000,00
10.302.0117	PROGRAMA SAÚDE REC. PROPIAS		22.629.800,00	22.629.800,00
10.302.0119	PROGRAMAS, METAS E ALTA COMPLEXIDADE		16.406.800,00	16.406.800,00
10.302.0121	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		3.100.000,00	3.100.000,00
10.302.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		170.000,00	170.000,00
10.302.0130	SAÚDE PROGRAMAS ESTADO		2.650.000,00	2.650.000,00
10.302.0131	SAÚDE PROGRAMAS UNIÃO		203.000,00	203.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		100.000,00	100.000,00
10.304.0120	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		297.000,00	297.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		297.000,00	297.000,00
10.305.0120	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		492.000,00	492.000,00
11	Trabalho			
11.334	Fomento ao Trabalho	312.000,00		312.000,00
11.334.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	312.000,00		312.000,00
12	Educação			
12.361	Ensino Fundamental		14.406.000,00	14.406.000,00
12.361.0112	EDUCAÇÃO BÁSICA	14.577.000,00		14.577.000,00
12.361.0113	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB MAGISTERIO	6.949.000,00		6.949.000,00
12.361.0114	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB OUTRAS DESPESAS	10.000,00		10.000,00
12.361.0115	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	5.985.000,00		5.985.000,00
12.361.0116	PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS	94.000,00		94.000,00
12.361.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		2.104.000,00	2.104.000,00
12.362	Ensino Médio		320.000,00	320.000,00
12.362.0112	EDUCAÇÃO BÁSICA	860.000,00		860.000,00
12.362.0115	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		310.000,00	310.000,00
12.365	Educação Infantil		10.000,00	10.000,00
12.365.0112	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.568.000,00		7.568.000,00
12.365.0113	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB MAGISTERIO	6.18.000,00		6.18.000,00
12.365.0114	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB OUTRAS DESPESAS	5.430.000,00		5.430.000,00
12.365.0115	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		200.000,00	200.000,00
12.365.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	1.320.000,00		1.320.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos			
12.366.0115	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		170.000,00	170.000,00
13	Cultura			
13.392	Dirigção Cultural			
13.392.0109	CULTURA E TURISMO		5.000,00	5.000,00
15	Urbanismo			
15.451	Infra-Estrutura Urbana		802.200,00	802.200,00
15.451.0123	ESTRUTURAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL		802.200,00	802.200,00
15.452	Serviços Urbanos		802.200,00	802.200,00
15.452.0123	ESTRUTURAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL		802.200,00	802.200,00
17	Saneamento			
17.512	Saneamento Básico Urbano			
17.512.0400	SANEAMENTO GERAL - SAE		5.920.000,00	5.920.000,00
18	Gestão Ambiental			
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			
18.541.0108	GESTÃO AMBIENTAL E AGRICULTURA	1.436.000,00		1.436.000,00
18.542	Controle Ambiental		190.000,00	190.000,00
18.542.0108	GESTÃO AMBIENTAL E AGRICULTURA	1.246.000,00		1.246.000,00
26	Transporte			
26.782	Transporte Rodoviário			
26.782.0105	CONTROLE DE TRÁFEGO MUNICIPAL			
26.782.0106	SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		500.000,00	500.000,00
27	Desporto e Lazer			
27.813	Lazer			
27.813.0110	ESPORTE E LAZER		1.125.000,00	1.125.000,00
28	Encargos Especiais			
28.843	Serviço da Divida Interna			
28.843.0100	APOIO ADMINISTRATIVO		3.150.000,00	3.150.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			
28.846.0100	APOIO ADMINISTRATIVO		2.350.000,00	2.350.000,00
99	Reserva de Contingência			
99.997	Reserva Legal			
99.997.0300	APOIO ADMINISTRATIVO - FUPREBEN		800.000,00	800.000,00
99.999	Reserva de Contingência			
99.999.0199	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000,00	800.000,00
Total:		65.751.200,00	42.478.800,00	108.230.000,00
Total geral:		65.751.200,00	42.478.800,00	108.230.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação			
12.367	Educação Especial		14.577.000,00	14.577.000,00
12.367.0112	EDUCAÇÃO BÁSICA	60.000,00		60.000,00
12.367.0115	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	60.000,00		60.000,00
13	Cultura			
13.392	Dirigção Cultural			
13.392.0109	CULTURA E TURISMO		802.200,00	802.200,00
15	Urbanismo			
15.451	Infra-Estrutura Urbana		7.314.000,00	7.314.000,00
15.451.0123	ESTRUTURAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL		4.082.000,00	4.082.000,00
15.452	Serviços Urbanos		4.082.000,00	4.082.000,00
15.452.0123	ESTRUTURAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL		3.232.000,00	3.232.000,00
17	Saneamento			
17.512	Saneamento Básico Urbano			
17.512.0400	SANEAMENTO GERAL - SAE		5.920.000,00	5.920.000,00
18	Gestão Ambiental			
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			
18.541.0108	GESTÃO AMBIENTAL E AGRICULTURA	1.436.000,00		1.436.000,00
18.542	Controle Ambiental		190.000,00	190.000,00
18.542.0108	GESTÃO AMBIENTAL E AGRICULTURA	1.246.000,00		1.246.000,00
26	Transporte			
26.782	Transporte Rodoviário			
26.782.0105	CONTROLE DE TRÁFEGO MUNICIPAL			
26.782.0106	SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		500.000,00	500.000,00
27	Desporto e Lazer			
27.813	Lazer			
27.813.0110	ESPORTE E LAZER		1.125.000,00	1.125.000,00
28	Encargos Especiais			
28.843	Serviço da Divida Interna			
28.843.0100	APOIO ADMINISTRATIVO		3.150.000,00	3.150.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			
28.846.0100	APOIO ADMINISTRATIVO		2.350.000,00	2.350.000,00
99	Reserva de Contingência			
99.997	Reserva Legal			
99.997.0300	APOIO ADMINISTRATIVO - FUPREBEN		800.000,00	800.000,00
99.999	Reserva de Contingência			
99.999.0199	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000,00	800.000,00
Total:		65.751.200,00	42.478.800,00	108.230.000,00
Total geral:		65.751.200,00	42.478.800,00	108.230.000,00

ELIANE APARECIDA CANELA
Contadora

CELSONI TAROTI CANCELIERI CERVA
Prefeito Municipal

Página: 9/20
Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 10/20
Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00

Página: 11/20
Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUPREBEN - FDO DE PREVIDENCIA DE VARGEM GDE DO SUL

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
03.00 - FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 12/20
Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUPREBEN - FDO DE PREVIDENCIA DE VARGEM GDE DO SUL

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
03.00 - FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS		0,00	0,00	9.340.000,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	9.340.000,00	0,00	0,00	0,00

Página: 17/20
Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
04.00 - SAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 18/20
Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
04.00 - SAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		0,00	0,00	0,00	0,00	5.920.000,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	5.920.000,00	0,00

Página: 19/20
Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
04.00 - SAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 20/20
Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
04.00 - SAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.920.000,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.920.000,00
Total geral:							108.230.000,00

ELIANE APARECIDA CANELA
Contadora

CELSONI TAROTTI CANCELLIERI CERVA
Prefeito Municipal

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Relação da Proposta da Receita

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL					
1	4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	Não	Não	90.200.000,00
2	4.1.1.1.2.04.30.00.00.00	IRRF	Não	Não	6.150.000,00
3	4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	Não	Não	1.270.000,00
4	4.1.1.1.2.06.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	Não	Não	250.000,00
5	4.1.1.1.3.05.00.01.00.00	Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - Prefeitura	Não	Não	1.250.000,00
6	4.1.1.1.3.05.00.02.00.00	Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - Simples Nac.	Não	Não	2.800.000,00
7	4.1.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	Não	Não	874.000,00
8	4.1.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	Não	Não	160.000,00
9	4.1.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	Não	Não	730.000,00
10	4.1.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	Não	Não	180.000,00
11	4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	Não	Não	230.000,00
12	4.1.1.1.2.2.21.00.00.00.00	Tx de Serviços Cadastrais	Não	Não	4.000,00
13	4.1.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	Não	Não	180.000,00
14	4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	Não	Não	280.000,00
15	4.1.1.3.0.99.00.00.00.00	Outras Contrib de Melhorias	Não	Não	700.000,00
16	4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB. P/O CUSTEIO DO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Não	Não	310.000,00
17	4.1.3.1.1.01.00.00.00.00	Aluguéis de Móveis Urbanos	Não	Não	600.000,00
18	4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Recarga de Remun Dep Banc de Rec Vunc - FUNDEB	Não	Não	50.000,00
19	4.1.3.2.5.01.03.00.01.00	Remuneração Depósitos de Saúde - Tesouro	Não	Não	180.000,00
20	4.1.3.2.5.01.03.02.01.00	Remuneração Depósitos Farmacia Básica	Não	Não	10.000,00
21	4.1.3.2.5.01.03.02.02.00	Remuneração Depósitos Bloco Atensão Básica	Não	Não	20.000,00
22	4.1.3.2.5.01.03.02.03.00	Remuneração Depósitos Bloco de Média e Alta Complexidade	Não	Não	10.000,00
23	4.1.3.2.5.01.03.02.04.00	Remuneração Depósitos Vigilância em Saúde	Não	Não	20.000,00
24	4.1.3.2.5.01.03.02.05.00	Remuneração Depósitos Piso Básico Variável	Não	Não	1.000,00
25	4.1.3.2.5.01.03.02.06.00	Remuneração Depósitos Vigilância Sanitária	Não	Não	4.000,00
26	4.1.3.2.5.01.03.02.08.00	Remuneração Depósitos UPA - Unidade de Pronto Atendimento	Não	Não	1.000,00
27	4.1.3.2.5.01.03.02.09.00	Remun. Estrut. da Rede de Serv. Atensão Basic de Saúde	Não	Não	117.000,00
28	4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Remun. Glicemia	Não	Não	8.000,00
29	4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Remun. Sorria São Paulo	Não	Não	1.000,00
30	4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Remun. PAB Estadual	Não	Não	1.000,00
31	4.1.3.2.5.01.03.26.00.00	Remun. Programa Dose Certa	Não	Não	8.000,00
32	4.1.3.2.5.01.05.00.01.00	Remuneração Depósitos Educação Básica - MDE	Não	Não	1.000,00
33	4.1.3.2.5.01.05.00.02.00	Remuneração Depósitos Salário Educação	Não	Não	39.000,00
34	4.1.3.2.5.01.05.00.03.00	Remuneração Depósitos Transporte Alunos Estado	Não	Não	118.000,00
35	4.1.3.2.5.01.05.00.04.00	Remuneração Convênio PNAE	Não	Não	5.000,00
36	4.1.3.2.5.01.05.00.08.00	Remun. Merenda Fundesp	Não	Não	2.000,00
37	4.1.3.2.5.01.05.05.00.00	Remun. PNATE - Transp. Escolar	Não	Não	6.000,00
38	4.1.3.2.5.01.10.01.00.00	Remuneração Depósitos IGD Bolsa Família	Não	Não	1.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Relação da Proposta da Receita

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL					
39	4.1.3.2.5.01.10.04.00.00	Remuneração Depósitos CMDCA	Não	Não	90.200.000,00
40	4.1.3.2.5.01.10.07.00.00	Remun. Prot. Esp. M. Complex. Liberdade Assistida	Não	Não	1.000,00
41	4.1.3.2.5.01.10.13.00.00	Remuneração Bloco PSEMC FNAS	Não	Não	2.000,00
42	4.1.3.3.1.01.02.00.00.00	Concessão Exploração - Zona Azul	Não	Não	72.000,00
43	4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	Não	Não	21.500.000,00
46	4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	Cota - Parte do FPM - 1% Cota Anual	Não	Não	1.210.000,00
44	4.1.7.2.1.01.04.00.00.00	1% DO FPM - EC 84/2014	Não	Não	740.000,00
45	4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Imposto Territorial Rural - ITR	Não	Não	60.000,00
47	4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	Não	Não	250.000,00
48	4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	Não	Não	250.000,00
49	4.1.7.2.1.33.11.01.00.00	Agentes Comunitários de Saúde	Não	Não	400.000,00
50	4.1.7.2.1.33.11.02.00.00	Saude da Família PSF	Não	Não	890.000,00
51	4.1.7.2.1.33.11.03.00.00	Atenção Básica PAB Fixo	Não	Não	1.200.000,00
52	4.1.7.2.1.33.11.04.00.00	Saude Bucal	Não	Não	50.000,00
53	4.1.7.2.1.33.11.08.00.00	Fortal. de Políticas Afetas a Atuação	Não	Não	20.000,00
54	4.1.7.2.1.33.11.09.00.00	Assistencia Financeira Complementar	Não	Não	350.000,00
55	4.1.7.2.1.33.12.01.00.00	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	Não	Não	250.000,00
56	4.1.7.2.1.33.12.02.00.00	Serviço de Atend. Movel as Urgências (SAMU)	Não	Não	300.000,00
57	4.1.7.2.1.33.12.03.00.00	Rede Brasil sem Miséria	Não	Não	100.000,00
58	4.1.7.2.1.33.12.04.00.00	Teto MAC Hospitalar e Ambulatória	Não	Não	3.100.000,00
59	4.1.7.2.1.33.12.05.00.00	Rede Viver sem Limites CEO Municipal	Não	Não	20.000,00
60	4.1.7.2.1.33.12.08.00.00	FAEC - AIH Cirurgias Eletivas Comp Unic	Não	Não	20.000,00
61	4.1.7.2.1.33.13.01.00.00	Piso Fixo Vig. e Promoção de Saúde	Não	Não	10.000,00
62	4.1.7.2.1.33.13.02.00.00	Incentivos Pontuais Serv. Vig. Saude IPVS	Não	Não	60.000,00
63	4.1.7.2.1.33.13.03.00.00	Piso Fixo Vig. Sanitária (Anvisa)	Não	Não	20.000,00
64	4.1.7.2.1.33.13.04.00.00	Piso Fixo Vig. Sanitaria (Fns)	Não	Não	10.000,00
65	4.1.7.2.1.33.13.05.00.00	Ações Estruturais Vig. Sanitaria	Não	Não	10.000,00
66	4.1.7.2.1.33.13.06.00.00	Forta. de Pol. Afetas a Atuação	Não	Não	100.000,00
67	4.1.7.2.1.33.13.07.00.00	Assistencia Financeira Complementar	Não	Não	100.000,00
68	4.1.7.2.1.33.13.08.00.00	Ind. Adic. Fort. Pol. Afetas-Atuação	Não	Não	10.000,00
132	4.1.7.2.1.33.13.09.00.00	Ind. Adic. Assistencia Financeira Complementar	Não	Não	10.000,00
69	4.1.7.2.1.33.14.01.00.00	Assistencia Farmaceutica	Não	Não	20.000,00
133	4.1.7.2.1.33.15.01.00.00	CAPS- Centro de Atensão Psicossocial	Não	Não	150.000,00
134	4.1.7.2.1.33.16.01.00.00	Serviços Residenciais Terapeuticos	Não	Não	100.000,00
71	4.1.7.2.1.34.00.06.00.00	Recursos da União para Idosos, Crianças e Adolescentes	Não	Não	170.000,00
72	4.1.7.2.1.34.00.09.00.00	Programa de Assistencia e Familia - CRAS	Não	Não	115.000,00
73	4.1.7.2.1.34.00.10.00.00	Indice de Gestão Descentralizada - SUAS	Não	Não	10.000,00
74	4.1.7.2.1.34.00.12.00.00	Programa CREAS	Não	Não	45.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Relação da Proposta da Receita

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL					
75	4.1.7.2.1.34.00.13.00.00	Programa IGD Bolsa Família	Não	Não	90.200.000,00
76	4.1.7.2.1.34.00.14.00.00	Programa GBS - FNAS	Não	Não	75.000,00
77	4.1.7.2.1.34.00.15.00.00	Programa PSEAC - FNAS	Não	Não	100.000,00
78	4.1.7.2.1.34.00.16.00.00	Programa PSEAC - FNAS	Não	Não	20.000,00
79	4.1.7.2.1.34.00.17.00.00	Programa PSB FNAS (SCFV)	Não	Não	150.000,00
80	4.1.7.2.1.34.00.18.00.00	Programa Liberdade Assistida	Não	Não	75.000,00
81	4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	Não	Não	2.650.000,00
82	4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	FNDE - PNAEF - Fundamental	Não	Não	300.000,00
83	4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	FNDE - PNAEF - Pré Escolar	Não	Não	100.000,00
84	4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	FNDE - PNAEF - Creche	Não	Não	110.000,00
85	4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	FNDE - PNAEF - EJA	Não	Não	100.000,00
86	4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	FNDE - PNAEM - Ensino Médio	Não	Não	100.000,00
87	4.1.7.2.1.35.03.06.00.00	FNDE - AEE	Não	Não	5.000,00
88	4.1.7.2.1.35.03.07.00.00	FNDE - Mais Educação Fundamental	Não	Não	25.000,00
89	4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	FNDE - Transporte Escolar - PNATE - Ensino Médio	Não	Não	10.000,00
90	4.1.7.2.1.35.04.02.00.00	FNDE - Transporte Escolar - PNATE - Ensino - Fundamental	Não	Não	35.000,00
91	4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	FNDE - Transporte Escolar - PNATE - Educação Infantil	Não	Não	5.000,00
92	4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Finan.do ICMS - Desoneração - L.C Nº87/96	Não	Não	100.000,00
93	4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	Não	Não	19.980.000,00
94	4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	Não	Não	6.140.000,00
95	4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	Não	Não	130.000,00
96	4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	Não	Não	300.000,00
97	4.1.7.2.2.33.00.02.00.00	Transferência Glicemia	Não	Não	15.000,00
98	4.1.7.2.2.33.00.04.00.00	Programa Dose Certa	Não	Não	10.000,00
99	4.1.7.2.2.33.00.05.00.00	Programa Sorria São Paulo	Não	Não	20.000,00
100	4.1.7.2.2.33.00.06.00.00	PAB - Estadual	Não	Não	200.000,00
101	4.1.7.2.2.33.00.07.00.00	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Não	Não	125.000,00
102	4.1.7.2.2.33.00.08.00.00	Serviços Residenciais Terapêuticos	Não	Não	125.000,00
103	4.1.7.2.2.33.00.09.00.00	AEDS AEGYPTI	Não	Não	30.000,00
104	4.1.7.2.2.99.00.01.00.00	Repasse Fortalecendo a Família Renda Cidadã	Não	Não	75.000,00
105	4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Programa Estadual de Proteção Social Especial	Não	Não	100.000,00
106	4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	Não	Não	16.650.000,00
107	4.1.7.6.2.02.00.01.00.00	Transp. Alunos Ensino Fundamental	Não	Não	1.640.000,00
108	4.1.7.6.2.02.00.02.00.00	Conv. Merenda Escolar Fundamental - FUNDESP	Não	Não	570.000,00
109	4.1.7.6.2.99.02.00.00.00	Convênio Senar	Não	Não	25.000,00
110	4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	Não	Não	50.000,00
111	4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	Não	Não	4.000,00
112	4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	Não	Não	60.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Relação da Proposta da Receita

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL					
113	4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	Não	Não	1.000,00
114	4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	Não	Não	250.000,00
115	4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	Não	Não	40.000,00
116	4.1.9.1.3.96.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	Não	Não	10.000,00
117	4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	Não	Não	30.000,00
118	4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	Não	Não	400.000,00
119	4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	Não	Não	10.000,00
120	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	Não	Não	40.000,00
121	4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	Não	Não	451.000,00
122	4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	Não	Não	50.000,00
123	4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec.da Div.Ativa das Contribuições de Melhoria	Não	Não	10.000,00
124	4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receta da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	Não	Não	10.000,00
125	4.1.9.0.99.00.01.00.00	Receitas Diversas - Prefeitura	Não	Não	41.000,00
126	4.9.5.1.7.21.01.02.00.00	Dedução Receita Fundeb - FPM	Não	Não	-4.300.000,00
127	4.9.5.1.7.21.01.05.00.00	Dedução Receita Fundeb - ITR	Não	Não	-12.000,00
128	4.9.5.1.7.21.36.00.00.00	Dedução Receita Fundeb - Desoneração ICMS	Não	Não	-20.000,00
129	4.9.5.1.7.22.01.01.00.00	Dedução Receita Fundeb - ICMS	Não	Não	-3.996.000,00
130	4.9.5.1.7.22.01.02.00.00	Dedução Receita Fundeb - IPVA	Não	Não	-1.228.000,00
131	4.9.5.1.7.22.01.04.00.00	Dedução Receita Fundeb - IPI Exportação	Não	Não	-26.000,00
Entidade: 3 - FUPREBEN - FDO DE PREVIDENCIA DE VARGEM GDE DO SUL					
1	4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuição Servidor Ativo Civil - Prefeitura	Não	Não	12.110.000,00
2	4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contribuição Servidor Ativo - SAAE	Não	Não	2.700.000,00
3	4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contribuição Servidor Ativo - Câmara	Não	Não	130.000,00
4	4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo P/ o RPPS	Não	Não	80.000,00
5	4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista p/ o RPPS	Não	Não	10.000,00
6	4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remun dos Inv do RPPS em Renda Fixa	Não	Não	5.000,00
7	4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Variáv	Não	Não	30.000,00
9	4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	Principal	Não	Não	5.000,00
10	4.1.9.2.2.10.02.00.00.00	Parcelamentos	Não	Não	200.000,00
8	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	Não	Não	1.000.000,00
11	4.1.9.0.99.01.00.00.00	Receitas Diversas	Não	Não	20.000,00
12	4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib.Patronal Câmara Municipal	Não	Não	30.000,00
13	4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib.Patronal da Prefeitura Municipal - Adm Direta	Não	Não	4.000.000,00
14	4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contribuição Patronal do Serviço Autônomo Água e Esgoto	Não	Não	150.000,00
15	4.7.2.1.0.29.13.01.00.00	Contrib Prev p/ Amortização do Déficit Atuarial Câmara	Não	Não	100.000,00
16	4.7.2.1.0.29.13.02.00.00	Contrib Prev p/ Amortização do Déficit Atuarial - Prefeitura	Não	Não	100.000,00
17	4.7.2.1.0.29.13.03.00.00	Contrib Prev p/ Amortização do Déficit Atuarial - SAAE	Não	Não	2.500.000,00
18	4.7.2.1.0.29.15.01.00.00	Contrib Prev em Reg de Parcel de Débitos - Prefeitura	Não	Não	50.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Relação da Proposta da Receita

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplíc.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL					
1 4.1.3.2.5.02.99.02.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. Não Vinculados	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	5.920.000,00
2 4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
3 4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	2.900.000,00
4 4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	Receita de Ligação de Água	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	1.650.000,00
5 4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	Receita de Ligação de Esgoto	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	50.000,00
6 4.1.6.0.0.99.03.00.00.00	Outras Receitas de Água e Esgoto	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
7 4.1.9.1.5.99.01.01.00.00	Rec. Ots Multas e Juros Div. Ativ. Água até 2008	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
8 4.1.9.1.5.99.01.02.00.00	Rec. Ots Multas e Juros Div. Ativ. Esgoto até 2008	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	100.000,00
9 4.1.9.1.5.99.01.03.00.00	Rec. Ots Multas e Juros Div. Ativ. Água após 2009	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	40.000,00
10 4.1.9.1.8.99.01.04.00.00	Rec. Ots Multas e Juros Div. Ativ. Esgoto após 2009	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	200.000,00
11 4.1.9.1.8.99.00.01.00.00	Outras Multas e Juros de Mora de Água após 2009	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	40.000,00
12 4.1.9.1.8.99.00.02.00.00	Outras Multas e Juros de Mora de Esgoto após 2009	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	20.000,00
13 4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
14 4.1.9.3.2.99.01.01.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut Agua até 2009	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	30.000,00
15 4.1.9.3.2.99.01.02.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut Esgoto até 2009	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	460.000,00
16 4.1.9.3.2.99.01.03.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut Agua até 2008	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	250.000,00
17 4.1.9.3.2.99.01.04.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut Esgoto até 2008	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	80.000,00
18 4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	Receitas Diversas do SAE	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	30.000,00
Total geral:					108.230.000,00

EU NÃO DEIXO A DENGUE ENTRAR AQUI!



” Furo ou guardo os pneus em local coberto.



” Limpo sempre a piscina e elimino a água parada de meu jardim.



” Retiro a água acumulada em vasos de plantas.



” Guardo garrafas, vasos e baldes vazios com a boca para baixo.



” Mantenho a caixa d'água sempre bem tampada e limpa.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Saúde - Vigilância em Saúde
Fone: (19) 3641-4420

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 1/18
 Data: 07/12/2016

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL						88.100.000,00
Órgão: 02.00 - EXECUTIVO						88.100.000,00
Unidade: 02.01 - GABINETE PREFEITO DEPENDÊNCIAS						890.000,00
Proj./Ativ.: 2.100 - MANUTENÇÃO DO GABINETE			Localizador: GERAL			
1	04.122.102	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Benefícios Previden	Não	Sim	Não	1.000,00
1	04.122.102	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	650.000,00
1	04.122.102	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Não	23.000,00
1	04.122.102	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	15.000,00
1	04.122.102	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	27.000,00
1	04.122.102	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceirc	Não	Não	Não	72.000,00
1	04.122.102	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceirc	Não	Não	Não	100.000,00
1	04.122.102	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						890.000,00
Unidade: 02.02 - PROCURADORIA JURIDICA						210.000,00
Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA			Localizador: GERAL			
2	04.122.103	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Benefícios Previden	Não	Sim	Não	1.000,00
2	04.122.103	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	193.000,00
2	04.122.103	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Não	1.000,00
2	04.122.103	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
2	04.122.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
2	04.122.103	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceirc	Não	Não	Não	2.000,00
2	04.122.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceirc	Não	Não	Não	10.000,00
2	04.122.103	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						210.000,00
Unidade: 02.03 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO						1.477.000,00
Proj./Ativ.: 2.003 - MANUT.DA UNIDADES DE ADMINISTRAÇÃO			Localizador: GERAL			
3	04.122.103	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Benefícios Previden	Não	Sim	Não	5.000,00
3	04.122.103	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	1.220.000,00
3	04.122.103	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Não	6.000,00
3	04.122.103	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
3	04.122.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	34.000,00
3	04.122.103	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	30.000,00
3	04.122.103	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceirc	Não	Não	Não	20.000,00
3	04.122.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceirc	Não	Não	Não	40.000,00
3	04.122.103	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.357.000,00
Proj./Ativ.: 2.004 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS			Localizador: GERAL			
4	04.122.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceirc	Não	Não	Não	120.000,00
Total:						120.000,00
Unidade: 02.04 - DEPTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO						765.000,00
Proj./Ativ.: 2.005 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO ALMOXARIFADO E PATRIMONIO			Localizador: GERAL			
5	04.122.103	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Benefícios Previden	Não	Sim	Não	2.000,00
5	04.122.103	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	659.000,00
5	04.122.103	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Não	9.000,00
5	04.122.103	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
5	04.122.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	42.000,00
5	04.122.103	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceirc	Não	Não	Não	7.000,00
5	04.122.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceirc	Não	Não	Não	44.000,00
5	04.122.103	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						765.000,00
Unidade: 02.05 - DEPTO DE FINANÇAS						1.957.000,00
Proj./Ativ.: 2.006 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE FINANÇAS			Localizador: GERAL			
6	04.123.103	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Benefícios Previden	Não	Sim	Não	3.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Página: 2/18
Data: 07/12/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL						88.100.000,00
Órgão: 02.00 - EXECUTIVO						88.100.000,00
Unidade: 02.05 - DEPTO DE FINANÇAS						1.957.000,00
Proj./Ativ.: 2.006 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE FINANÇAS			Localizador: GERAL			
6	04.123.103	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	1.450.000,00
6	04.123.103	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	35.000,00
6	04.123.103	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	3.000,00
6	04.123.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	70.000,00
6	04.123.103	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Servicos de Consultoria	Não	Não	Não	100.000,00
6	04.123.103	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	26.000,00
6	04.123.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	260.000,00
6	04.123.103	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						1.957.000,00
Unidade: 02.06 - DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS						453.000,00
Proj./Ativ.: 2.007 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE LICITAÇÃO E COMPRAS			Localizador: GERAL			
7	04.122.103	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	2.000,00
7	04.122.103	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	394.000,00
7	04.122.103	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	2.000,00
7	04.122.103	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
7	04.122.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
7	04.122.103	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	1.000,00
7	04.122.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						453.000,00
Unidade: 02.07 - DEPTO DE CONVÊNIOS						145.000,00
Proj./Ativ.: 2.008 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONVÊNIOS			Localizador: GERAL			
8	04.122.103	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	1.000,00
8	04.122.103	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	126.000,00
8	04.122.103	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	1.000,00
8	04.122.103	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
8	04.122.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
8	04.122.103	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	1.000,00
8	04.122.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						145.000,00
Unidade: 02.08 - DEPTO DE PLANEJAMENTO						132.000,00
Proj./Ativ.: 2.009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE PLANEJAMENTO			Localizador: GERAL			
9	04.121.103	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	1.000,00
9	04.121.103	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	110.000,00
9	04.121.103	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	1.000,00
9	04.121.103	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
9	04.121.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
9	04.121.103	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	4.000,00
9	04.121.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	10.000,00
9	04.121.103	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						132.000,00
Unidade: 02.09 - DEPTO DE DESENV. ECONOM. E DO TRABALHO						312.000,00
Proj./Ativ.: 1.624 - INCUBADORA DE EMPRESAS			Localizador: GERAL			
24	11.334.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
24	11.334.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 2.010 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMIA E TRABALHO			Localizador: GERAL			
10	11.334.103	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	1.000,00
10	11.334.103	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	203.000,00
10	11.334.103	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	1.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 3/18
 Data: 07/12/2016

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL						88.100.000,00
Órgão: 02.00 - EXECUTIVO						88.100.000,00
Unidade: 02.09 - DEPTO DE DESENV. ECONOM. E DO TRABALHO						312.000,00
Proj./Ativ.: 2.010 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMIA E TRABALHO			Localizador: GERAL			
10	11.334.103	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	3.000,00
10	11.334.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
10	11.334.103	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	5.000,00
10	11.334.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	65.000,00
10	11.334.103	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						282.000,00
Unidade: 02.10 - DEPTO DE OBRAS						1.004.000,00
Proj./Ativ.: 2.011 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS			Localizador: GERAL			
11	15.451.123	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	3.000,00
11	15.451.123	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	823.000,00
11	15.451.123	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	12.000,00
11	15.451.123	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
11	15.451.123	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
11	15.451.123	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	20.000,00
11	15.451.123	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	90.000,00
11	15.451.123	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						1.004.000,00
Unidade: 02.11 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS						6.310.000,00
Proj./Ativ.: 1.003 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DAS VIA PUBLICAS			Localizador: GERAL			
13	15.451.123	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	500.000,00
Total:						500.000,00
Proj./Ativ.: 1.005 - REVITALIZAÇÃO CRISTO REDENTOR			Localizador: GERAL			
152	15.451.123	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 1.011 - OBRAS RELÓGIO DA MATRIZ			Localizador: GERAL			
148	15.451.123	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 1.044 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - TRANSF. ATIVOS			Localizador: GERAL			
14	15.451.123	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	600.000,00
Total:						600.000,00
Proj./Ativ.: 1.045 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ			Localizador: GERAL			
15	15.451.123	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 1.629 - URBANIZAÇÃO PEDREIRA PACAEMBU			Localizador: GERAL			
158	15.451.123	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
158	15.451.123	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 1.633 - REVITALIZAÇÃO PONTE PRAÇA BÍBLIA			Localizador: GERAL			
162	15.451.123	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
162	15.451.123	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	4.000,00
Total:						8.000,00
Proj./Ativ.: 1.634 - REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS			Localizador: GERAL			
163	15.451.123	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
163	15.451.123	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	40.000,00
Total:						80.000,00
Proj./Ativ.: 2.012 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			Localizador: GERAL			
17	15.452.123	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	14.000,00
17	15.452.123	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	2.290.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 4/18
 Data: 07/12/2016

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL						88.100.000,00
Órgão: 02.00 - EXECUTIVO						88.100.000,00
Unidade: 02.11 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS						6.310.000,00
Proj./Ativ.: 2.012 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			Localizador: GERAL			
17	15.452.123	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	170.000,00
17	15.452.123	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
17	15.452.123	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	410.000,00
17	15.452.123	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
17	15.452.123	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	282.000,00
17	15.452.123	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						3.232.000,00
Proj./Ativ.: 2.468 - ENERGIA ELETRICA			Localizador: GERAL			
16	15.451.123	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.800.000,00
Total:						1.800.000,00
Unidade: 02.12 - DEPTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						1.436.000,00
Proj./Ativ.: 1.626 - ARBORIZAÇÃO DA CIDADE			Localizador: GERAL			
154	18.542.108	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.: 1.627 - REESTRUTURAÇÃO BOSQUE MUNICIPAL ZOOLOGICO			Localizador: GERAL			
156	18.542.108	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	60.000,00
Total:						60.000,00
Proj./Ativ.: 1.628 - REFLORESTAMENTO DE NASCENTES			Localizador: GERAL			
157	18.542.108	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	40.000,00
Total:						40.000,00
Proj./Ativ.: 1.631 - PARQUINHO INFANTIL- BOSQUE			Localizador: GERAL			
160	18.542.108	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 1.632 - RECONSTRUÇÃO PONTE DE MADEIRA- BOSQUE			Localizador: GERAL			
161	18.542.108	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						15.000,00
Proj./Ativ.: 2.014 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			Localizador: GERAL			
18	18.542.108	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.000,00
18	18.542.108	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	480.000,00
18	18.542.108	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	40.000,00
18	18.542.108	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
18	18.542.108	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	85.000,00
18	18.542.108	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	14.000,00
18	18.542.108	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
18	18.542.108	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						731.000,00
Proj./Ativ.: 2.033 - ATERRO SANITÁRIO			Localizador: GERAL			
21	18.541.108	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	190.000,00
Total:						190.000,00
Proj./Ativ.: 2.045 - SUBVENÇÃO AAMA			Localizador: GERAL			
122	18.542.108	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	60.000,00
Total:						60.000,00
Proj./Ativ.: 2.159 - CASTRAÇÕES DE ANIMAIS			Localizador: GERAL			
20	18.542.108	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 2.445 - CONVÊNIO SENAR			Localizador: GERAL			
19	18.542.108	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0100.0000.00.00.00	Não	Não	Não	8.000,00
19	18.542.108	3.3.90.36.00.00.00.00.00.02.0100.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 5/18
 Data: 07/12/2016

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL						88.100.000,00
Órgão: 02.00 - EXECUTIVO						88.100.000,00
Unidade: 02.12 - DEPTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						1.436.000,00
Proj./Ativ.: 2.445 - CONVÊNIO SENAR						Localizador: GERAL
19	18.542.108	3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0100.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	12.000,00
						Total: 25.000,00
Proj./Ativ.: 2.492 - PLANO ENCERRAMENTO ANTIGO LIXÃO						Localizador: GERAL
22	18.542.108	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	115.000,00
						Total: 115.000,00
Proj./Ativ.: 2.493 - RECUPERAÇÃO DA EROSÃO DA COHAB V						Localizador: GERAL
23	18.542.108	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	100.000,00
						Total: 100.000,00
Unidade: 02.13 - DEPTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						2.094.000,00
Proj./Ativ.: 2.015 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRÂNSITO						Localizador: GERAL
123	26.782.105	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0400.0000.00.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	2.000,00
123	26.782.105	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0400.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens f	Não	Sim	Não	460.000,00
123	26.782.105	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0400.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	10.000,00
123	26.782.105	3.3.20.41.00.00.00.00.00.01.0470.0000.00.00.00 - Contribuicoes	Não	Não	Não	10.000,00
123	26.782.105	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0400.0000.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
123	26.782.105	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0400.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	85.000,00
123	26.782.105	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0400.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	20.000,00
123	26.782.105	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0400.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	100.000,00
123	26.782.105	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0400.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	3.000,00
						Total: 692.000,00
Proj./Ativ.: 2.016 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA GUARDA MUNICIPAL						Localizador: GERAL
25	06.181.104	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	7.000,00
25	06.181.104	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens f	Não	Sim	Não	1.100.000,00
25	06.181.104	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	110.000,00
25	06.181.104	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
25	06.181.104	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	36.000,00
25	06.181.104	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	10.000,00
25	06.181.104	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	20.000,00
25	06.181.104	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	3.000,00
						Total: 1.287.000,00
Proj./Ativ.: 2.064 - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL						Localizador: GERAL
159	06.181.104	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	65.000,00
						Total: 65.000,00
Proj./Ativ.: 2.469 - PROLABORE						Localizador: GERAL
26	06.181.104	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	50.000,00
						Total: 50.000,00
Unidade: 02.14 - DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO						10.586.000,00
Proj./Ativ.: 1.545 - CONSTRUÇÃO FRANCISCO RIBEIRO CARRIL						Localizador: GERAL
60	12.361.112	4.4.90.51.00.00.00.00.00.05.0200.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	200.000,00
						Total: 200.000,00
Proj./Ativ.: 1.547 - REFORMA MARIO BENI						Localizador: GERAL
61	12.361.112	4.4.90.51.00.00.00.00.00.05.0200.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	150.000,00
						Total: 150.000,00
Proj./Ativ.: 1.548 - REFORMA AMPLIAÇÃO ANITA						Localizador: GERAL
62	12.361.112	4.4.90.51.00.00.00.00.00.05.0200.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	150.000,00
						Total: 150.000,00
Proj./Ativ.: 2.018 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ENSINO FUNDAMENTAL						Localizador: GERAL
28	12.361.112	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	5.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 6/18
 Data: 07/12/2016

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL						88.100.000,00
Órgão: 02.00 - EXECUTIVO						88.100.000,00
Unidade: 02.14 - DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO						10.586.000,00
Proj./Ativ.: 2.018 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: GERAL			
28	12.361.112	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.200.000,00
28	12.361.112	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	0,00
28	12.361.112	3.1.90.16.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	10.000,00
28	12.361.112	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
28	12.361.112	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.300.000,00
28	12.361.112	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
28	12.361.112	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000.000,00
28	12.361.112	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						4.632.000,00
Proj./Ativ.: 2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ENSINO INFANTIL			Localizador: GERAL			
33	12.365.112	3.1.90.05.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	2.000,00
33	12.365.112	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	66.000,00
33	12.365.112	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	0,00
33	12.365.112	3.1.90.16.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	2.000,00
33	12.365.112	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
33	12.365.112	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
33	12.365.112	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
33	12.365.112	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00.00	Não	Não	Não	380.000,00
33	12.365.112	3.3.90.47.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00.00	Não	Não	Não	0,00
33	12.365.112	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00.00	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						598.000,00
Proj./Ativ.: 2.020 - TRANSPORTE DE ALUNOS			Localizador: GERAL			
38	12.361.116	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0220.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.645.000,00
38	12.361.116	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00.00	Não	Não	Não	459.000,00
Total:						2.104.000,00
Proj./Ativ.: 2.021 - SALARIO EDUCAÇÃO - Manutenção			Localizador: GERAL			
29	12.361.112	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0220.0000.00.00.00	Não	Não	Não	800.000,00
29	12.361.112	3.3.90.39.00.00.00.00.05.0220.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.218.000,00
Total:						2.018.000,00
Proj./Ativ.: 2.022 - PNATE - PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. DO ESCOLAR			Localizador: GERAL			
147	12.362.112	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0230.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
30	12.361.112	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0220.0000.00.00.00	Não	Não	Não	36.000,00
34	12.365.112	3.3.90.39.00.00.00.00.05.0210.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						51.000,00
Proj./Ativ.: 2.023 - SUBVENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL			Localizador: GERAL			
36	12.367.112	3.3.50.43.00.00.00.00.01.0240.0000.00.00.00	Não	Não	Não	60.000,00
Total:						60.000,00
Proj./Ativ.: 2.025 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO BÁSICO			Localizador: GERAL			
31	12.361.112	3.3.90.46.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00.00	Não	Não	Não	254.000,00
35	12.365.112	3.3.90.46.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						269.000,00
Proj./Ativ.: 2.027 - RPPS ENSINO BÁSICO			Localizador: GERAL			
149	12.361.126	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	50.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.: 2.029 - RPPS ENSINO BÁSICO			Localizador: GERAL			
41	12.365.126	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.044 - MANUT DA UNID DE MERENDA ESCOLAR			Localizador: GERAL			
37	12.361.115	3.1.90.05.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 7/18
 Data: 07/12/2016

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL						88.100.000,00
Órgão: 02.00 - EXECUTIVO						88.100.000,00
Unidade: 02.14 - DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO						10.586.000,00
Proj./Ativ.: 2.044 - MANUT DA UNID DE MERENDA ESCOLAR			Localizador: GERAL			
37	12.361.115	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	253.000,00
37	12.361.115	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	10.000,00
Total:						264.000,00
Proj./Ativ.: 2.063 - GRUPO DE ESCOTEIROS			Localizador: GERAL			
165	12.361.112	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.175 - COBERTURA DEFCIT ATUARIAL			Localizador: GERAL			
124	12.361.126	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Unidade: 02.15 - DEPTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTERIO						13.575.000,00
Proj./Ativ.: 2.030 - FUNDEB-MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: GERAL			
43	12.361.113	3.1.90.05.00.00.00.00.00.02.0261.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	30.000,00
43	12.361.113	3.1.90.11.00.00.00.00.00.02.0261.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	5.500.000,00
43	12.361.113	3.1.90.13.00.00.00.00.00.02.0261.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	250.000,00
43	12.361.113	3.1.90.16.00.00.00.00.00.02.0261.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	20.000,00
43	12.361.113	3.1.90.96.00.00.00.00.00.02.0261.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	185.000,00
Total:						5.985.000,00
Proj./Ativ.: 2.031 - FUNDEB-MAGISTERIO ENSINO INFANTIL			Localizador: GERAL			
44	12.365.113	3.1.90.05.00.00.00.00.00.02.0261.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	20.000,00
44	12.365.113	3.1.90.11.00.00.00.00.00.02.0261.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	5.320.000,00
44	12.365.113	3.1.90.13.00.00.00.00.00.02.0261.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	70.000,00
44	12.365.113	3.1.90.16.00.00.00.00.00.02.0261.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	20.000,00
Total:						5.430.000,00
Proj./Ativ.: 2.164 - RPPS FUNDEB MAGISTÉRIO			Localizador: GERAL			
47	12.365.126	3.1.91.13.00.00.00.00.00.02.0261.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.300.000,00
45	12.361.126	3.1.91.13.00.00.00.00.00.02.0261.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	860.000,00
Total:						2.160.000,00
Unidade: 02.16 - DEPTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB - OTS DESPESAS						3.255.000,00
Proj./Ativ.: 2.036 - FUNDEB - OUTRAS ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: GERAL			
51	12.361.114	3.1.90.05.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	7.000,00
51	12.361.114	3.1.90.11.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.280.000,00
51	12.361.114	3.1.90.13.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	10.000,00
51	12.361.114	3.1.90.16.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	4.000,00
51	12.361.114	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00.00	Não	Não	Não	150.000,00
51	12.361.114	3.3.90.36.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
51	12.361.114	3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00.00	Não	Não	Não	150.000,00
51	12.361.114	4.4.90.52.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						1.633.000,00
Proj./Ativ.: 2.037 - FUNDEB-OUTROS ENSINO INFANTIL			Localizador: GERAL			
54	12.365.114	3.1.90.05.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	6.000,00
54	12.365.114	3.1.90.11.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	854.000,00
54	12.365.114	3.1.90.13.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	20.000,00
54	12.365.114	3.1.90.16.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	2.000,00
54	12.365.114	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
54	12.365.114	3.3.90.36.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
54	12.365.114	3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						1.042.000,00
Proj./Ativ.: 2.165 - RPPS FUNDEB OUTROS			Localizador: GERAL			
56	12.361.126	3.1.91.13.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	160.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 8/18
 Data: 07/12/2016

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL						88.100.000,00
Órgão: 02.00 - EXECUTIVO						88.100.000,00
Unidade: 02.16 - DEPTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB - OTS DESPESAS						3.255.000,00
Proj./Ativ.: 2.165 - RPPS FUNDEB OUTROS						Localizador: GERAL
57	12.365.126	3.1.91.13.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intr	Não	Sim	Não	100.000,00
Total:						260.000,00
Proj./Ativ.: 2.175 - COBERTURA DEFCIT ATUARIAL						Localizador: GERAL
58	12.361.126	3.1.91.13.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intr	Não	Sim	Não	100.000,00
59	12.365.126	3.1.91.13.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intr	Não	Sim	Não	70.000,00
Total:						170.000,00
Proj./Ativ.: 2.418 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO - FUNDEB OUTROS						Localizador: GERAL
126	12.365.114	3.3.90.46.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	Não	Não	Não	50.000,00
125	12.361.114	3.3.90.46.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						150.000,00
Unidade: 02.17 - DEPTO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR						1.567.000,00
Proj./Ativ.: 2.034 - SALARIO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR						Localizador: GERAL
127	12.361.112	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0220.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	250.000,00
Total:						250.000,00
Proj./Ativ.: 2.044 - MANUT DA UNID DE MERENDA ESCOLAR						Localizador: GERAL
64	12.361.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	34.000,00
64	12.361.115	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	10.000,00
64	12.361.115	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						94.000,00
Proj./Ativ.: 2.155 - MERENDA ESCOLAR ESTADUAL EJA						Localizador: GERAL
131	12.366.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0220.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						15.000,00
Proj./Ativ.: 2.161 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						Localizador: GERAL
65	12.361.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0220.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	302.000,00
132	12.366.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0220.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
137	12.367.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0220.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
68	12.362.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0230.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
70	12.365.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0210.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						517.000,00
Proj./Ativ.: 2.162 - MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL						Localizador: GERAL
66	12.361.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0220.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	366.000,00
Total:						366.000,00
Proj./Ativ.: 2.474 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE						Localizador: GERAL
130	12.365.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0210.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 2.479 - MERENDA ESTADUAL ENSINO MEDIO ETEC						Localizador: GERAL
128	12.362.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0220.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 2.480 - MERENDA ESTADUAL ENSINO MEDIO						Localizador: GERAL
129	12.362.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0230.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 2.488 - PNAE- MAIS EDUCAÇÃO						Localizador: GERAL
67	12.361.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0220.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						25.000,00
Unidade: 02.18 - DEPTO DE CULTURA E TURISMO						802.200,00
Proj./Ativ.: 2.127 - MANUTENÇÃO UNIDADE CULTURA E TURISMO						Localizador: GERAL
75	13.392.109	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	1.000,00
75	13.392.109	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	383.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Página: 9/18
Data: 07/12/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL						88.100.000,00
Órgão: 02.00 - EXECUTIVO						88.100.000,00
Unidade: 02.18 - DEPTO DE CULTURA E TURISMO						802.200,00
Proj./Ativ.: 2.127 - MANUTENÇÃO UNIDADE CULTURA E TURISMO			Localizador: GERAL			
75	13.392.109	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	7.000,00
75	13.392.109	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	200,00
75	13.392.109	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	61.000,00
75	13.392.109	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	4.000,00
75	13.392.109	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	35.000,00
75	13.392.109	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	4.000,00
Total:						495.200,00
Proj./Ativ.: 2.176 - FESTA DO MILHO			Localizador: GERAL			
76	13.392.109	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.187 - SUBVENÇÃO AMIGOS DA CULTURA			Localizador: GERAL			
77	13.392.109	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Subvencoes Sociais	Não	Não	Não	80.000,00
Total:						80.000,00
Proj./Ativ.: 2.188 - SUBVENÇÃO CORPORAÇÃO LUIZ MALATESTA			Localizador: GERAL			
78	13.392.109	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Subvencoes Sociais	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 2.213 - CARNAVAL			Localizador: GERAL			
79	13.392.109	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	51.000,00
Total:						51.000,00
Proj./Ativ.: 2.214 - FESTAS NAÇÕES			Localizador: GERAL			
81	13.392.109	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 2.215 - ROMARIA			Localizador: GERAL			
82	13.392.109	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.216 - FESTA DA BATATA			Localizador: GERAL			
83	13.392.109	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.: 2.217 - ANIVERSARIO DA CIDADE			Localizador: GERAL			
84	13.392.109	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.: 2.219 - PARADA DE NATAL			Localizador: GERAL			
85	13.392.109	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.460 - REVITALIZAÇÃO CASA CULTURA			Localizador: GERAL			
153	13.392.109	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	40.000,00
Total:						40.000,00
Unidade: 02.19 - DEPTO DE ESPORTES E LAZER						1.125.000,00
Proj./Ativ.: 1.008 - REFORMA DO CLUBE III VILAS			Localizador: GERAL			
151	27.813.110	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 1.159 - REFORMA DO ESTADIO XXI DE ABRIL			Localizador: GERAL			
88	27.813.110	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 1.635 - ACADEMIAS AO AR LIVRE			Localizador: GERAL			
164	27.813.110	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	60.000,00
164	27.813.110	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	40.000,00
Total:						100.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 10/18
 Data: 07/12/2016

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL						88.100.000,00
Órgão: 02.00 - EXECUTIVO						88.100.000,00
Unidade: 02.19 - DEPTO DE ESPORTES E LAZER						1.125.000,00
Proj./Ativ.: 2.058 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ESPORTES E LAZER			Localizador: GERAL			
87	27.813.110	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	4.000,00
87	27.813.110	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	680.000,00
87	27.813.110	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	70.000,00
87	27.813.110	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
87	27.813.110	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	72.000,00
87	27.813.110	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	19.000,00
87	27.813.110	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	120.000,00
87	27.813.110	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						975.000,00
Unidade: 02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						26.851.800,00
Proj./Ativ.: 2.028 - REDE BRASIL SEM MISÉRIA			Localizador: GERAL			
117	10.305.120	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 2.035 - C.A.S.P			Localizador: GERAL			
142	10.302.130	3.1.90.11.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	60.000,00
143	10.302.131	3.1.90.11.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	50.000,00
142	10.302.130	3.1.90.16.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	3.000,00
143	10.302.131	3.1.90.16.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	3.000,00
142	10.302.130	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00.00.00	Não	Não	Não	29.000,00
143	10.302.131	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
142	10.302.130	3.3.90.36.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
143	10.302.131	3.3.90.36.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
143	10.302.131	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
142	10.302.130	3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00.00.00	Não	Não	Não	25.000,00
142	10.302.130	4.4.90.52.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
143	10.302.131	4.4.90.52.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00	Não	Não	Não	4.000,00
Total:						225.000,00
Proj./Ativ.: 2.040 - CEO - CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			Localizador: GERAL			
116	10.305.120	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
116	10.305.120	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00	Não	Não	Não	220.000,00
Total:						270.000,00
Proj./Ativ.: 2.041 - SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS			Localizador: GERAL			
144	10.301.131	3.1.90.11.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	60.000,00
144	10.301.131	3.1.90.16.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	3.000,00
144	10.301.131	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
145	10.301.130	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00.00.00	Não	Não	Não	53.000,00
144	10.301.131	3.3.90.36.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
145	10.301.130	3.3.90.36.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
144	10.301.131	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
145	10.301.130	3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00.00.00	Não	Não	Não	57.000,00
144	10.301.131	4.4.90.52.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00	Não	Não	Não	4.000,00
145	10.301.130	4.4.90.52.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00.00.00	Não	Não	Não	12.000,00
Total:						225.000,00
Proj./Ativ.: 2.062 - VICILÂNCIA SANITÁRIA - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Localizador: GERAL			
114	10.304.120	3.1.90.05.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.000,00
114	10.304.120	3.1.90.11.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	200.000,00
114	10.304.120	3.1.90.13.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	10.000,00
114	10.304.120	3.1.90.16.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	8.000,00
114	10.304.120	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Página: 11/18
Data: 07/12/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL						88.100.000,00
Órgão: 02.00 - EXECUTIVO						88.100.000,00
Unidade: 02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						26.851.800,00
Proj./Ativ.: 2.062 - VICILÂNCIA SANITÁRIA - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Localizador: GERAL			
114	10.304.120	3.3.90.36.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	Não	Não	Não	25.000,00
114	10.304.120	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	Não	Não	Não	33.000,00
Total:						297.000,00
Proj./Ativ.: 2.129 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE			Localizador: GERAL			
90	10.302.117	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	28.000,00
90	10.302.117	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens f	Não	Sim	Não	8.000.000,00
90	10.302.117	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Não	165.000,00
90	10.302.117	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	271.000,00
90	10.302.117	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00.00 - Subvencoes Sociais	Não	Não	Não	1.200.000,00
90	10.302.117	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	60.000,00
90	10.302.117	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	900.000,00
90	10.302.117	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	Não	Não	Não	308.000,00
90	10.302.117	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	Não	Não	Não	4.329.800,00
90	10.302.117	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	65.000,00
Total:						15.326.800,00
Proj./Ativ.: 2.130 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO - SAUDE			Localizador: GERAL			
94	10.302.117	3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	Não	Não	Não	800.000,00
Total:						800.000,00
Proj./Ativ.: 2.132 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			Localizador: GERAL			
120	10.305.120	3.1.90.05.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	1.000,00
120	10.305.120	3.1.90.11.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens f	Não	Sim	Não	71.000,00
120	10.305.120	3.1.90.13.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Não	10.000,00
120	10.305.120	3.1.90.16.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	10.000,00
120	10.305.120	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
120	10.305.120	3.3.90.36.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	Não	Não	Não	10.000,00
120	10.305.120	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						122.000,00
Proj./Ativ.: 2.133 - COMP. BÁSICO ASSIST. FARMACEUTICA			Localizador: GERAL			
113	10.302.121	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	170.000,00
Total:						170.000,00
Proj./Ativ.: 2.153 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO			Localizador: GERAL			
98	10.301.118	3.1.90.05.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	16.000,00
98	10.301.118	3.1.90.11.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens f	Não	Sim	Não	250.000,00
98	10.301.118	3.1.90.13.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Não	10.000,00
98	10.301.118	3.1.90.16.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	10.000,00
98	10.301.118	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	350.000,00
98	10.301.118	3.3.90.36.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	Não	Não	Não	100.000,00
98	10.301.118	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	Não	Não	Não	924.000,00
Total:						1.660.000,00
Proj./Ativ.: 2.154 - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA			Localizador: GERAL			
100	10.301.118	3.1.90.05.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	4.000,00
100	10.301.118	3.1.90.11.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens f	Não	Sim	Não	870.000,00
100	10.301.118	3.1.90.13.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Não	12.000,00
100	10.301.118	3.1.90.16.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	4.000,00
Total:						890.000,00
Proj./Ativ.: 2.156 - SAUDE BUCAL			Localizador: GERAL			
102	10.301.118	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
102	10.301.118	3.3.90.36.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	Não	Não	Não	10.000,00

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Página: 12/18

Data: 07/12/2016

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL						88.100.000,00
Órgão: 02.00 - EXECUTIVO						88.100.000,00
Unidade: 02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						26.851.800,00
Proj./Ativ.: 2.156 - SAUDE BUCAL						Localizador: GERAL
102	10.301.118	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	Não	Não	Não	20.000,00
						Total: 50.000,00
Proj./Ativ.: 2.157 - MAC - TETO FINANCEIRO						Localizador: GERAL
109	10.302.119	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
109	10.302.119	3.3.90.36.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	Não	Não	Não	100.000,00
109	10.302.119	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	Não	Não	Não	2.900.000,00
						Total: 3.100.000,00
Proj./Ativ.: 2.166 - RPPS SAÚDE						Localizador: GERAL
118	10.302.126	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intr	Não	Sim	Não	900.000,00
						Total: 900.000,00
Proj./Ativ.: 2.175 - COBERTURA DEFCIT ATUARIAL						Localizador: GERAL
119	10.302.126	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intr	Não	Sim	Não	1.750.000,00
						Total: 1.750.000,00
Proj./Ativ.: 2.426 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS						Localizador: GERAL
104	10.301.118	3.1.90.05.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	10.000,00
104	10.301.118	3.1.90.11.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens f	Não	Sim	Não	370.000,00
104	10.301.118	3.1.90.13.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Não	10.000,00
104	10.301.118	3.1.90.16.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	10.000,00
						Total: 400.000,00
Proj./Ativ.: 2.427 - PACS- CAMPANHA AEDES AEGYPTI						Localizador: GERAL
146	10.302.130	3.3.90.36.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	Não	Não	Não	30.000,00
						Total: 30.000,00
Proj./Ativ.: 2.433 - DESPESAS PRONTO PAGTO - SAUDE						Localizador: GERAL
96	10.302.117	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	Não	Não	Não	280.000,00
						Total: 280.000,00
Proj./Ativ.: 2.448 - PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO						Localizador: GERAL
138	10.302.130	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	21.000,00
						Total: 21.000,00
Proj./Ativ.: 2.449 - PROGRAMA DOSE CERTA						Localizador: GERAL
139	10.302.130	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	11.000,00
						Total: 11.000,00
Proj./Ativ.: 2.450 - PAB ESTADUAL						Localizador: GERAL
140	10.301.130	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	208.000,00
						Total: 208.000,00
Proj./Ativ.: 2.454 - PROGRAMA GLICEMIA						Localizador: GERAL
141	10.302.130	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	16.000,00
						Total: 16.000,00
Unidade: 02.21 - DEPTO DE AÇÃO SOCIAL						3.183.000,00
Proj./Ativ.: 1.010 - LA CORDERE						Localizador: GERAL
89	08.244.122	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	150.000,00
						Total: 150.000,00
Proj./Ativ.: 2.013 - REPASSE CREAS						Localizador: GERAL
63	08.244.122	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
63	08.244.122	3.3.90.36.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
63	08.244.122	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	Não	Sim	Não	20.000,00
						Total: 45.000,00
Proj./Ativ.: 2.137 - MANUT. DA UNID DE AÇÃO SOCIAL						Localizador: GERAL
69	08.244.122	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	4.000,00

Estado de São Paulo

Página: 13/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Data: 07/12/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL						88.100.000,00
Órgão: 02.00 - EXECUTIVO						88.100.000,00
Unidade: 02.21 - DEPTO DE AÇÃO SOCIAL						3.183.000,00
Proj./Ativ.: 2.137 - MANUT. DA UNID DE AÇÃO SOCIAL			Localizador: GERAL			
69	08.244.122	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens I	Não	Sim	Não	950.000,00
69	08.244.122	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	10.000,00
69	08.244.122	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	3.000,00
69	08.244.122	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
69	08.244.122	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	20.000,00
69	08.244.122	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	350.000,00
69	08.244.122	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						1.447.000,00
Proj./Ativ.: 2.140 - SUBVENÇÃO P/CASA DO MENOR			Localizador: GERAL			
53	08.243.122	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00.00 - Subvencoes Sociais	Não	Não	Não	60.000,00
Total:						60.000,00
Proj./Ativ.: 2.141 - SUBVENÇÃO P/MÃO AMIGA			Localizador: GERAL			
49	08.242.122	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00.00 - Subvencoes Sociais	Não	Não	Não	105.000,00
Total:						105.000,00
Proj./Ativ.: 2.142 - REPASSE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			Localizador: GERAL			
50	08.242.122	3.3.50.43.00.00.00.00.00.02.0500.0000.00.00.00 - Subvencoes Sociais	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 2.143 - SUBVENÇÃO P/ALBERGUE NOTURNO			Localizador: GERAL			
71	08.244.122	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00.00 - Subvencoes Sociais	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.: 2.144 - REPASSE P/IDOSO CRIANÇAS,ADOLECENTES,ADULTOS			Localizador: GERAL			
27	08.241.122	3.3.50.43.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00.00 - Subvencoes Sociais	Não	Não	Não	170.000,00
Total:						170.000,00
Proj./Ativ.: 2.145 - REPASSE FORT. A FAMILIA/RENDA CIDADÃ			Localizador: GERAL			
46	08.241.122	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0500.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
46	08.241.122	3.3.90.36.00.00.00.00.00.02.0500.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	5.000,00
46	08.241.122	3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0500.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						75.000,00
Proj./Ativ.: 2.146 - REPASSE DEFICIENTE E EXCEPCIONAIS			Localizador: GERAL			
52	08.242.122	3.3.50.43.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00.00 - Subvencoes Sociais	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 2.173 - SUBVENÇÃO P/ CEPEDEX			Localizador: GERAL			
72	08.244.122	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00.00 - Subvencoes Sociais	Não	Não	Não	80.000,00
Total:						80.000,00
Proj./Ativ.: 2.174 - LIBERDADE ASSISTIDA			Localizador: GERAL			
55	08.243.122	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0500.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	22.000,00
55	08.243.122	3.3.90.36.00.00.00.00.00.02.0500.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	5.000,00
55	08.243.122	3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0500.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						77.000,00
Proj./Ativ.: 2.181 - CONSELHO TUTELAR - CMDCA			Localizador: GERAL			
74	08.244.122	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00.00 - Contratacao por Tempo De	Não	Sim	Não	140.000,00
Total:						140.000,00
Proj./Ativ.: 2.184 - SUBVENÇÃO P/SOC. HUMANITÁRIA			Localizador: GERAL			
48	08.241.122	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00.00 - Subvencoes Sociais	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 2.429 - SUBVENÇÃO PAIS QUE AMAM			Localizador: GERAL			
150	08.242.122	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.1018.0000.00.00.00 - Subvencoes Sociais	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						50.000,00

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Página: 14/18

Data: 07/12/2016

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL						88.100.000,00
Órgão: 02.00 - EXECUTIVO						88.100.000,00
Unidade: 02.21 - DEPTO DE AÇÃO SOCIAL						3.183.000,00
Proj./Ativ.: 2.430 - REPASSE CRAS						Localizador: GERAL
80	08.244.122	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
80	08.244.122	3.3.90.36.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
80	08.244.122	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						115.000,00
Proj./Ativ.: 2.452 - IGD - PBF - PROGRAMA BOLSA FAMILIA						Localizador: GERAL
86	08.244.122	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	8.000,00
86	08.244.122	3.3.90.36.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
86	08.244.122	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	49.000,00
86	08.244.122	4.4.90.52.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						78.000,00
Proj./Ativ.: 2.453 - IGD - SUAS						Localizador: GERAL
135	08.244.122	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.484 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS						Localizador: GERAL
136	08.244.122	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	90.000,00
136	08.244.122	3.3.90.36.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
136	08.244.122	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						150.000,00
Proj./Ativ.: 2.494 - GBS- FNAS						Localizador: GERAL
39	08.244.122	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 2.495 - PSEAC- FNAS						Localizador: GERAL
40	08.244.122	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 2.496 - PSEMC- FNAS						Localizador: GERAL
42	08.244.122	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00.00	Não	Não	Não	21.000,00
Total:						21.000,00
Unidade: 02.22 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						9.170.000,00
Proj./Ativ.: 0.101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						Localizador: GERAL
110	28.843.100	3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	550.000,00
110	28.843.100	4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.800.000,00
Total:						2.350.000,00
Proj./Ativ.: 0.102 - PASEP						Localizador: GERAL
111	28.846.100	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	800.000,00
Total:						800.000,00
Proj./Ativ.: 1.217 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						Localizador: GERAL
91	04.122.100	4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.150 - SENTENÇAS JUDICIAIS						Localizador: GERAL
93	04.122.124	3.1.90.91.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	50.000,00
93	04.122.124	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						150.000,00
Proj./Ativ.: 2.151 - AUXILIO TRANSPORTE P/ESTUDANTES						Localizador: GERAL
97	04.122.125	3.3.90.18.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000.000,00
Total:						1.000.000,00
Proj./Ativ.: 2.152 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS						Localizador: GERAL
107	07.271.126	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	350.000,00
Total:						350.000,00

Estado de São Paulo

Página: 15/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Data: 07/12/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL						88.100.000,00
Órgão: 02.00 - EXECUTIVO						88.100.000,00
Unidade: 02.22 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						9.170.000,00
Proj./Ativ.: 2.167 - RPPS GERAL						Localizador: GERAL
99	04.122.126	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.650.000,00
						Total: 1.650.000,00
Proj./Ativ.: 2.168 - TRANSPORTE COLETIVO URBANO						Localizador: GERAL
108	26.782.106	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	500.000,00
						Total: 500.000,00
Proj./Ativ.: 2.170 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO FUNCIONARIOS						Localizador: GERAL
103	04.122.127	3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.200.000,00
						Total: 1.200.000,00
Proj./Ativ.: 2.185 - COBERTURA DEFICT ATUARIAL						Localizador: GERAL
101	04.122.126	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.050.000,00
						Total: 1.050.000,00
Proj./Ativ.: 2.186 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						Localizador: GERAL
92	04.122.103	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
						Total: 100.000,00
Unidade: 02.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						800.000,00
Proj./Ativ.: 0.004 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						Localizador: GERAL
121	99.999.199	9.9.99.99.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	800.000,00
						Total: 800.000,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL						2.100.000,00
Órgão: 01.00 - LEGISLATIVO						2.100.000,00
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL						2.100.000,00
Proj./Ativ.: 1.046 - OBRAS E INSTALAÇÕES						Localizador: GERAL
1	01.031.1	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
						Total: 50.000,00
Proj./Ativ.: 1.047 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						Localizador: GERAL
2	01.031.1	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
						Total: 100.000,00
Proj./Ativ.: 1.630 - AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL						Localizador: GERAL
5	01.031.1	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	40.000,00
						Total: 40.000,00
Proj./Ativ.: 2.046 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE CAMARA - ADMINISTRAÇÃO						Localizador: GERAL
3	01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	570.000,00
3	01.031.1	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	130.000,00
						Total: 700.000,00
Proj./Ativ.: 2.047 - MANUTENÇÃO D UNIDADE CAMARA - ADMINISTRAÇÃO						Localizador: GERAL
4	01.031.1	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	4.000,00
4	01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	820.000,00
4	01.031.1	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	20.000,00
4	01.031.1	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	150.000,00
4	01.031.1	3.3.90.04.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
4	01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
4	01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
4	01.031.1	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	16.000,00
4	01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	4.000,00
4	01.031.1	3.3.90.37.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
4	01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	130.000,00
						Total: 1.210.000,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 16/18
 Data: 07/12/2016

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 3 - FUPREBEN - FDO DE PREVIDENCIA DE VARGEM GDE DO SUL						12.110.000,00
Órgão: 03.00 - FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS						12.110.000,00
Unidade: 03.01 - FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS						12.110.000,00
Proj./Ativ.: 2.302 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE						Localizador: GERAL
1	09.272.300	3.1.90.01.00.00.00.00.00.03.0600.0000.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva R	Não	Sim	Não	6.000.000,00
1	09.272.300	3.1.90.03.00.00.00.00.00.03.0600.0000.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Mii	Não	Sim	Não	3.000.000,00
1	09.272.300	3.1.90.05.00.00.00.00.00.03.0600.0000.00.00.00 - Outros Benefícios Previden	Não	Sim	Não	20.000,00
1	09.272.300	3.1.90.11.00.00.00.00.00.03.0600.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens f	Não	Sim	Não	30.000,00
1	09.272.300	3.1.90.16.00.00.00.00.00.03.0600.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Não	60.000,00
1	09.272.300	3.3.90.14.00.00.00.00.00.03.0600.0000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	20.000,00
1	09.272.300	3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.0600.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	60.000,00
1	09.272.300	3.3.90.36.00.00.00.00.00.03.0600.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	40.000,00
1	09.272.300	3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.0600.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	100.000,00
1	09.272.300	4.4.90.52.00.00.00.00.00.03.0600.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						9.340.000,00
Proj./Ativ.: 2.305 - RESERVA DO RPPS						Localizador: GERAL
2	99.997.300	9.9.99.99.00.00.00.00.00.03.0600.0000.00.00.00 - Reserva de Contingencia	Não	Não	Não	2.770.000,00
Total:						2.770.000,00
Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL						5.920.000,00
Órgão: 04.00 - SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO						5.920.000,00
Unidade: 04.01 - DEPARTAMENTO COMERCIAL						1.355.000,00
Proj./Ativ.: 1.400 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						Localizador: GERAL
1	17.512.400	4.4.90.52.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						2.000,00
Proj./Ativ.: 2.400 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE						Localizador: GERAL
24	17.512.400	3.1.90.05.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00 - Outros Benefícios Previden	Não	Sim	Não	4.000,00
24	17.512.400	3.1.90.11.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens f	Não	Sim	Não	640.000,00
24	17.512.400	3.1.90.13.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Não	40.000,00
24	17.512.400	3.1.90.16.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Não	6.000,00
24	17.512.400	3.2.90.21.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00 - Juros sobre a Divida por Cc	Não	Não	Não	50.000,00
24	17.512.400	3.3.90.14.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
24	17.512.400	3.3.90.30.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
24	17.512.400	3.3.90.36.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	2.000,00
24	17.512.400	3.3.90.39.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceir	Não	Não	Não	100.000,00
24	17.512.400	3.3.90.47.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Cr	Não	Não	Não	40.000,00
24	17.512.400	3.3.90.92.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00 - Despesas de Exercicios An	Não	Não	Não	2.000,00
24	17.512.400	4.6.90.71.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00 - Principal da Divida Contrati	Não	Não	Não	350.000,00
Total:						1.245.000,00
Proj./Ativ.: 2.420 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO						Localizador: GERAL
6	17.512.400	3.3.90.46.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	Não	Não	Não	40.000,00
Total:						40.000,00
Proj./Ativ.: 2.425 - COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL						Localizador: GERAL
4	17.512.400	3.1.91.13.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intr	Não	Sim	Não	30.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 2.434 - RPPS - DPTO COMERCIAL						Localizador: GERAL
5	17.512.400	3.1.91.13.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intr	Não	Sim	Não	38.000,00
Total:						38.000,00
Unidade: 04.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS						1.296.000,00
Proj./Ativ.: 1.401 - AQUISIÇÃO DE PERMANENTES - SAE						Localizador: GERAL
7	17.512.400	4.4.90.52.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Página: 17/18

Data: 07/12/2016

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL						5.920.000,00
Órgão: 04.00 - SAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						5.920.000,00
Unidade: 04.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS						1.296.000,00
Proj./Ativ.: 1.637 - DESASSOREAMENTO DA REPRESA						Localizador: GERAL
26	17.512.400	3.3.90.39.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
						Total: 100.000,00
Proj./Ativ.: 2.401 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES						Localizador: GERAL
9	17.512.400	3.1.90.05.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.000,00
9	17.512.400	3.1.90.11.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.040.000,00
9	17.512.400	3.1.90.16.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	20.000,00
9	17.512.400	3.3.90.14.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	2.000,00
9	17.512.400	3.3.90.30.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
9	17.512.400	3.3.90.36.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
9	17.512.400	3.3.90.39.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	45.000,00
						Total: 1.141.000,00
Proj./Ativ.: 2.406 - COBERTURA DO DEFICT ATUARIAL -SAE						Localizador: GERAL
10	17.512.400	3.1.91.13.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	20.000,00
						Total: 20.000,00
Proj./Ativ.: 2.420 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO						Localizador: GERAL
11	17.512.400	3.3.90.46.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
						Total: 10.000,00
Proj./Ativ.: 2.435 - RPPS - DEPTO DE OBRASE SERVIÇOS						Localizador: GERAL
25	17.512.400	3.1.91.13.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	20.000,00
						Total: 20.000,00
Unidade: 04.03 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA						1.600.000,00
Proj./Ativ.: 1.402 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						Localizador: GERAL
12	17.512.400	4.4.90.52.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
						Total: 1.000,00
Proj./Ativ.: 1.636 - AMPLIAÇÃO REDE DE ÁGUA JD. SÃO LUCAS						Localizador: GERAL
27	17.512.400	4.4.90.51.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
						Total: 50.000,00
Proj./Ativ.: 2.402 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE						Localizador: GERAL
13	17.512.400	3.1.90.05.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.000,00
13	17.512.400	3.1.90.11.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	400.000,00
13	17.512.400	3.1.90.16.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	2.000,00
13	17.512.400	3.3.90.14.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
13	17.512.400	3.3.90.30.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	150.000,00
13	17.512.400	3.3.90.36.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
13	17.512.400	3.3.90.39.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	40.000,00
						Total: 599.000,00
Proj./Ativ.: 2.403 - ENERGIA ELETRICA						Localizador: GERAL
14	17.512.400	3.3.90.39.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	800.000,00
						Total: 800.000,00
Proj./Ativ.: 2.420 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO						Localizador: GERAL
15	17.512.400	3.3.90.46.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	Não	60.000,00
						Total: 60.000,00
Proj./Ativ.: 2.422 - COBERTURA DEFICIT ATUARIAL						Localizador: GERAL
16	17.512.400	3.1.91.13.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	40.000,00
						Total: 40.000,00
Proj./Ativ.: 2.436 - RPPS - DEPTO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA						Localizador: GERAL
17	17.512.400	3.1.91.13.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	50.000,00
						Total: 50.000,00

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Página: 18/18

Data: 07/12/2016

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL						5.920.000,00	
Órgão: 04.00 - SAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						5.920.000,00	
Unidade: 04.04 - DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO						1.669.000,00	
Proj./Ativ.: 1.402 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						Localizador: GERAL	
18	17.512.400	4.4.90.52.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00	
Proj./Ativ.: 2.404 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE						Localizador: GERAL	
19	17.512.400	3.1.90.05.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	1.000,00
19	17.512.400	3.1.90.11.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	280.000,00
19	17.512.400	3.1.90.16.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	3.000,00
19	17.512.400	3.3.90.30.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
19	17.512.400	3.3.90.36.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	10.000,00
19	17.512.400	3.3.90.39.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	250.000,00
Total:						744.000,00	
Proj./Ativ.: 2.420 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO						Localizador: GERAL	
20	17.512.400	3.3.90.46.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	Não	Não	Não	60.000,00
Total:						60.000,00	
Proj./Ativ.: 2.423 - COBERTURA DEFICIT ATUARIAL						Localizador: GERAL	
21	17.512.400	3.1.91.13.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Obrigações Patronais - Intr:	Não	Sim	Não	30.000,00
Total:						30.000,00	
Proj./Ativ.: 2.424 - ENERGIA ELETRICA						Localizador: GERAL	
22	17.512.400	3.3.90.39.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Outros Servicos de Terceirc	Não	Não	Não	800.000,00
Total:						800.000,00	
Proj./Ativ.: 2.437 - RPPS - DEPTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO						Localizador: GERAL	
23	17.512.400	3.1.91.13.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00	Obrigações Patronais - Intr:	Não	Sim	Não	30.000,00
Total:						30.000,00	
Total Geral:						108.230.000,00	

DECRETOS

DECRETO N.º 4.252, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Cinco do loteamento denominado Residencial Petúnia, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA ABÍLIO MIRANDA**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 30 de novembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.253, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Três do loteamento denominado Residencial Petúnia, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA SYLVIO STEFANINI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 30 de novembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 4.254, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender a seguinte dotação:

0030	04.03	17.512.0400	24023390300000000000.04.0110	Material de Consumo	DEP CAPT TRAT AGUA	<u>R\$ 40.000,00</u>
						TOTAL R\$ 40.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0047	04.01	17.512.0400	01033290210000000000.04.0110	Juros s/ Div p/ Contrato	DEP COMERCIAL	R\$ 20.000,00
0048	04.01	17.512.0400	01034690710000000000.04.0110	Princ da Div Cont Resg	DEP COMERCIAL	<u>R\$ 20.000,00</u>
						TOTAL R\$ 40.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA n° 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 30 de novembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.255, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 24.817,53 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), para atender as seguintes dotações:

0041	02.05	04.123.0103	2.006.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out ServTerc - P J	DEP FINANÇAS	R\$ 4.400,00
0075	02.09	11.334.0103	2.010.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out ServTerc - P J	DEP DES. ECON'TRAB	R\$ 8.100,00

0083	02.10	15.451.0123	2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out ServTerc - P J	DEP OBRAS	R\$ 100,00
0137	02.14	12.361.0112	2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0220	Out ServTerc - P J	DEP EDUC- E BAS	R\$10.817,53
0330	02.21	08.243.0122	2.174.3.3.90.30.00.00.00.00.02.0500	Material de Cons	DEP AÇÃO SOCIAL	<u>R\$ 1.400,00</u>
						TOTAL R\$ 24.817,53

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0039	02.05	04.123.0103	2.006.3.3.90.35.00.00.00.00.01.0110	Servicos de Consultor	DEP FINANÇAS	R\$ 4.400,00
0117	02.13	26.782.0105	2.015.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0400	Out ServTerc - P J	DEP SEGURTRÂNS	R\$ 8.200,00
0204	02.17	12.361.0115	2.044.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Material de Cons	DEP EDUC - MER ESC	R\$ 6.000,00
0205	02.17	12.361.0115	2.044.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	Out ServTerc - P F	DEP EDUC - MER ESC	R\$ 900,00
0206	02.17	12.361.0115	2.044.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out ServTerc - P J	DEP EDUC - MER ESC	R\$ 2.917,53
0207	02.17	12.361.0115	2.044.4.4.90.52.00.00.00.00.01.0110	Equip e Mat Perman	DEP EDUC - MER ESC	R\$ 1.000,00
0332	02.21	08.243.0122	2.174.3.3.90.39.00.00.00.00.02.0500	Out ServTerc - P J	DEPAÇÃO SOCIAL	<u>R\$ 1.400,00</u>
						TOTAL R\$ 24.817,53

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA n° 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 30 de novembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.256, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 236.265,37 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) para atender as seguintes dotações:

0101	02.12	18.542.0108	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Material de Consumo	DEP AGRIC.MEIO AM	R\$ 3.000,00
0269	02.20	10.302.0117	2.129.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0310	Out Serv Terc - P J	FUNDO MUNIC SAUD	R\$ 230.265,37
0278	02.20	10.305.0120	2.132.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0300	Out Serv Terc - P J	FUNDO MUNIC SAUD	<u>R\$ 3.000,00</u>
						TOTAL R\$ 236.265,37

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0096	02.11	15.451.0123	2.468.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEP SERV URB RUR	R\$ 80.000,00
0275	02.20	10.305.0120	2.132.3.1.90.16.00.00.00.00.05.0300	Out Desp Var - P C	FUNDO MUNIC SAUD	R\$ 3.000,00
0318	02.21	08.244.0122	2.137.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0510	Out Serv Terc - P J	DEPTO AÇÃO SOCIAL	R\$ 3.000,00
0355	02.22	04.122.0125	2.151.3.3.90.18.00.00.00.00.01.0110	Aux Financ a Estudantes	ENCARG GER MUNIC	<u>R\$ 150.265,37</u>
						TOTAL R\$ 236.265,37

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA n° 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 05 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.257, 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de Ala da UBS - Unidade Básica de Saúde “Dr. Edward Gabrioli”

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o vargengrandense, Dr. Décio de Andrade Dias, se formou médico em 1943, dedicando-se a área da saúde durante 41 anos;

CONSIDERANDO que o Dr. Décio de Andrade Dias, por vários anos, foi Provedor e Diretor Clínico do Hospital de Caridade de nosso município, ocupando também a chefia do Posto de Saúde, onde trabalhou até se aposentar em 1984;

CONSIDERANDO que o Dr. Décio de Andrade Dias era um senhor discreto, educado e sem vaidades, que deixou na lembrança de seus familiares, amigos, ex-pacientes e companheiros de medicina o exemplo de sabedoria, honestidade e um coração grande;

D E C R E T A:

Art.1º A Ala composta das salas de enfermagem e dos agentes comunitários de saúde, localizada na área ampliada da Unidade Básica de Saúde “Dr. Edward Gabrioli”, situada à Rua Mato Grosso n.º 200 – Vila Polar, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **ALA “DR. DÉCIO DE ANDRADE DIAS”**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 05 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 4.258, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a aprovação do loteamento residencial e comercial, denominado “JARDIM AMÉRICA”, na forma e condição que especifica

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que restaram cumpridas pela loteadora as exigências previstas na Lei Municipal n.º 1.952, de 07 de novembro de 1995, e suas alterações posteriores, conforme Laudo de vistoria da Diretoria de Obras, Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente e do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, no loteamento denominado “JARDIM AMÉRICA”,

neste Município;

Considerando os demais elementos constantes nos autos do Processo n.º 3.147/2016;

D E C R E T A:

Art. 1º Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela proprietária ARPI – AGROPECUÁRIA LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede nesta cidade de Vargem Grande do Sul, na Av. São João, s/n, Chácara Regina, Jardim São Luiz, inscrita no CNPJ sob n.º 07.090.290/0001-50, nos termos do Processo n.º 3.147/2016, e, por conseguinte, executado, de forma integral, referido parcelamento de solo, de acordo com Certidão expedida pelo Chefe do Executivo nesta data.

Art. 2º O loteamento denominado “JARDIM AMÉRICA”, é do tipo residencial e comercial, conforme Regras e Posturas do respectivo empreendimento, é constituído de uma gleba de terras, situada dentro do atual perímetro urbano desta cidade e comarca de Vargem Grande do Sul, no lugar denominado “Chácara Regina”, identificado como Gleba C2-1, com área total de 185.134,22 m² (cento e oitenta e cinco mil, cento e trinta e quatro metros e vinte e dois centímetros, quadrados), registrado no Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, sob Matrícula n.º 20.937, Livro n.º 2, com Inscrição Municipal n.º 01.04.001.0206.001, sendo sua destinação:

- Área Verde/APP: 19.752,04 m² total, sendo:

- Área de Preservação 1: 10.753,76m², e

- Área de Preservação 2: 8.998,28 m²;

- Sistema de Lazer: 1.798,94 m² total, sendo:

- Sistema de Lazer 1: 169,03 m² e,

- Sistema de Lazer 2: 1.629,91 m²;

- Sistema Viário: 49.387,62 m²;

- Passagem pedestre comunitários: 1.415,56 m²

- Lotes destinados a venda: 112.780,06 m² ; Os lotes destinados a venda em número de 383 (trezentos e oitenta e tres) estão dispostos, devidamente identificados, em 14 (quatorze) quadras, designadas pelas letras “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G”, “H”, “I”, “J”, “L”, “M”, “N”, e “O” , tudo de conformidade com o resumo que segue:

- QUADRA “A”: está dividida em 27 (vinte e sete) lotes, numerados de 01 a 27, com área total de 11.744,23m²;

- QUADRA “B”: está dividida em 21 (vinte e um) lotes, numerados de 01 a 21, com área total de 9.157,96m²;

- QUADRA “C”: está dividida em 13 (treze) lotes, numerados de 01 a 13, com área total de 5.783,14m²;

- QUADRA “D”: está dividida em 07 (sete) lotes, numerados de 01 a 07, com área total de 3.286,27m²;

- QUADRA “E”: está dividida em 40 (quarenta) lotes, numerados de 01 a 40, com área total de 10.155,22m²;

- QUADRA “F”: está dividida em 22 (vinte e dois) lotes, numerados de 01 a 22, com área total de 6.854,27m²;

- QUADRA “G”: está dividida em 46 (quarenta e seis) lotes, numerados de 01 a 46, com área total de 11.744,34m²;

- QUADRA “H”: está dividida em 46 (quarenta e seis) lotes, numerados de 01 a 46, com área total de 11.744,34m²;

- QUADRA “I”: está dividida em 45 (quarenta e cinco) lotes, numerados de 01 a 45, com área total de 11.611,68m²;

- QUADRA “J”: está dividida em 39 (trinta e nove) lotes, numerados de 01 a 39, com área total de 9.966,84m²;

- QUADRA “L”: está dividida em 31 (trinta e um) lotes, numerados de 01 a 31, com área total de 8.075,74m²;

- QUADRA “M”: está dividida em 18 (dezoito) lotes, numerados de 01 a 18, com área total de 4.941,09m²;

- QUADRA “N”: está dividida em 13 (treze) lotes, numerados de 01 a 13, com área total de 3.504,00m²;

- QUADRA "O": está dividida em 15 (quinze) lotes, numerados de 01 a 15, com área total de 4.210,85m²;

Art. 3º O presente decreto expirará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua expedição, caso o loteamento não seja submetido ao registro imobiliário dentro daquele prazo, nos termos do § 2º, do art. 20 da Lei n.º 1.952, de 07 de novembro de 1995.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 06 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.259, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Estrada Projetada Um, do loteamento denominado Jardim Estância das Flores, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA ANNA MARIA NALDONI RANZANI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 08 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.260, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Estrada Projetada Dois, do loteamento denominado Jardim Estância das Flores, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA BENEDITO ÂNGELO RANZANI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 08 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.261, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Estrada Existente Um, do loteamento denominado Jardim Estância das Flores, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA NILO JACINTHO LEMOS**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 08 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.262, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Estrada Existente Dois, do loteamento denominado Jardim Estância das Flores, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA CLARICE FALEIROS LEMOS**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 08 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 4.263, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Clube "XXI de Abril"

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. Roberto Aparecido Feroselli nasceu e fez sua vida neste município, exercendo o comércio juntamente com seus irmãos no ramo de panificação, atendendo a população da Vila Polar e do Jardim Bela Vista;

CONSIDERANDO que o Sr. Roberto Aparecido Feroselli exerceu a vereança por seis gestões: 1972, 1976, 1988, 1992, 1996 e 2000, encerrando a carreira em 2004, alcançando reconhecimento e deixando sua contribuição com a cidade;

CONSIDERANDO que o Sr. Roberto Aparecido Feroselli teve atuação notória em entidades e em ações voluntárias sendo presidente, vice e voluntário da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Gilberto Giraldi, além de ter sido responsável pela comunidade de Santo Antônio e pela construção do Centro Pastoral da Igreja de Santo Antônio. Foi membro da diretoria da Igreja Nossa Senhora das Dores e empenhou-se intensamente na obra do Cristo Redentor, associou-se a diretoria da Associação Dom Bosco por quatro anos e foi presidente do Grupo Mão Amiga, por três gestões, trabalhando, ainda, como voluntário;

CONSIDERANDO que o Sr. Roberto Aparecido Feroselli teve como lema durante toda sua vida, o trabalho, a honradez, a hombridade e a luta por uma Vargem Grande do Sul melhor;

D E C R E T A:

Art.1º A Quadra Poliesportiva localizada no Clube XXI de Abril, situada na Rua Mato Grosso, n.º 250 na Vila Polar, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data **QUADRA POLIESPORTIVA “ROBERTO APARECIDO FERMOSELLI”**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 08 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.264, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a denominação de Praça Pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. Cláudio Gadiani, mais conhecido como Zeca Gadiani, construiu carreira no funcionalismo público desde o ano de 1973, tendo trabalhado no Departamento de Almoxarifado, no setor de água como fiscal geral e também no Cemitério Municipal;

CONSIDERANDO que o Sr. Cláudio Gadiani exerceu o mandato de vereador no ano de 1993, sendo intitulado vereador do povo “Gestão 1993 a 1996”, conforme pesquisa realizada, tornando-se um ilustre vargengrandense;

D E C R E T A:

Art.1º A praça localizada no Jardim Paulista, entre a Avenida Vereador José Aleixo com a Rua Professora Janete Mendes, passa a denominar-se oficialmente **PRAÇA CLÁUDIO GADIANI (ZECA GADIANI)**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 08 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.265, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação da Incubadora de Empresas

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. Nívio Patarro Pereira, em tenra idade já começou a trabalhar como entregador de leite, ajudando seu pai na padaria que se tornou a mais tradicional da cidade, a Casa Candinho;

CONSIDERANDO que o Sr. Nívio Patarro Pereira, foi sócio fundador da SBB - Sociedade Beneficente Brasileira e do Tênis Clube, nomeado Mestre na Maçonaria em 1953;

CONSIDERANDO que o Sr. Nívio Patarro Pereira, sempre empenhado e com opinião forte, conquistou seu espaço na política vargengrandense, elegendo-se vice-prefeito na gestão 1.969 a 1.972 e vereador de nossa cidade por duas vezes;

CONSIDERANDO que o Sr. Nívio Patarro Pereira, além de ter contribuído nas áreas do comércio e dos esportes, também era profundo conhecedor das leis e dos meandros políticos, guardando durante anos importantes documentos da história de Vargem Grande do Sul;

D E C R E T A:

Art.1º A Incubadora de Empresas, localizada no Distrito Industrial “José Aparecido da Fonseca”, na Avenida Governador Mário Covas, Quadra D, Lote 12, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **INCUBADORA DE EMPRESAS “NÍVIO PATARRO PEREIRA”**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 08 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.266, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 3.443, de 26.12.2012

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n.º 3.443, de 26 de dezembro de 2012, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O Centro Cultural e Esportivo em construção, localizado à Rua Antônio Evaristo Barbosa, n.º 55, Conjunto Habitacional “Cristiano Osório de Oliveira Filho”, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **“ESPAÇO CULTURAL E ESPORTIVO “BENEDITO BEDIN”**”.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 08 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.267, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva do Espaço Cultural e Esportivo “Benedito Bedin”

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Associação Chapecoense de Futebol, clube de futebol brasileiro, sediado em Chapecó, Santa Catarina, fundado em 10 de maio de 1973, no ano de 2013 ganhou destaque nacional após ser promovido da Série D a Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol, além de disputar dois torneios continentais e também por estar presente em cinco das últimas dez finais do Campeonato Catarinense, estando atualmente entre os cinco grandes clubes de Santa Catarina.

CONSIDERANDO que a Associação Chapecoense de Futebol sofreu enorme perda no seu quadro de integrantes em virtude do acidente aéreo ocorrido em 28 de novembro de 2016, próximo ao local conhecido como “Cerro El Gordo”, na Colômbia, quando o time iria a Medellín para disputar uma partida contra o Atlético Nacional pela final da Copa Sul-Americana, vitimando 71 pessoas, causando grande comoção no Brasil e no mundo;

D E C R E T A:

Art.1º A quadra poliesportiva coberta localizada no Espaço Cultural e Esportivo “Benedito Bedin”, situado na Rua Antônio Evaristo Barbosa, n.º 55, Conjunto Habitacional “Cristiano Osório de Oliveira Filho”, passa a denominar-se oficialmente “**ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL**”.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 08 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.268, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

0092	02.11	15.452.0123	2.012.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Material de Consumo	DEP SERV URB RUR	R\$ 1.000,00
0094	02.11	15.452.0123	2.012.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEP SERV URB RUR	R\$ 2.500,00
						TOTAL R\$ 3.500,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

0318	02.21	08.244.0122	2.137.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0510	Out Serv Terc - P J	DEP AÇÃO SOCIAL	R\$ 3.500,00
						TOTAL R\$ 3.500,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n.º 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA n.º 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n.º 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 08 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

ATOS DO LEGISLATIVO

LEIS

LEI N.º 4.062, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

PROJETO DE LEI N.º 79/16

Vereadora Márcia A.Ribeiro Iared

Dispõe sobre acessibilidade quanto a locomoção no interior dos supermercados e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art.1º Os supermercados deverão disponibilizar cadeira de rodas de tração manual, com cesto de compra acoplado, aos clientes com necessidades especiais a fim de possibilitar a justa acessibilidade dos mesmos; devendo ficar à disposição na entrada do estabelecimento, em condições de uso. Parágrafo único: Terão acesso a este benefício não só clientes com necessidades especiais permanentes, mas também os cadeirantes com imobilidade transitória e idosos com dificuldade acentuada de locomoção.

Art.2º A disponibilização de cadeira de rodas, na forma do artigo 1º desta Lei, se dará nos estabelecimentos que disponham de espaço físico para tanto; devendo ficar comprovado tecnicamente pelo proprietário a impossibilidade de espaço suficiente para utilização da cadeira de rodas em seu interior.

Art.3º O equipamento referido no artigo 1º desta Lei deverá ser colocado à disposição dos munícipes no prazo de 30 (trinta dias) após a publicação de estilo.

I-Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, se os proprietários dos estabelecimentos não cumprirem com o disposto nesta Lei, a critério do Chefe do Executivo poderão ser notificados para cumprimento deste ordenamento no prazo de 10 (dez) dias, após cientificados.

II-O não cumprimento do disposto no inciso I, deste artigo, implicará aos proprietários, multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cuja aplicação será regulada pelo Executivo de acordo com sua organização administrativa.

Art.4º Os estabelecimentos envolvidos deverão disponibilizar nos meios de comunicação, a divulgação da prestação deste serviço, afim de que a notícia do benefício atinja todas as pessoas a quem se destina a presente Lei.

Art.5º Os estabelecimentos deverão colocar placas informativas sobre este benefício em lugares de destaque e visibilidade do cidadão.

Art.6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação:

0025 02.03 04.122.0103 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 Out Serv Terc P.J DEPTO DE ADMIN

Art.7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se às disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 09 de dezembro de 2016.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 09 de dezembro de 2016.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

LEI N.º 4.063, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016
PROJETO DE LEI N.º 80/16

Dispõe sobre a obrigatoriedade na colocação de lixeiras suspensas em todas residências, estabelecimentos comerciais e clubes do Município de Vargem Grande do Sul e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art.1º Passa a ser obrigatória a instalação de lixeiras para o acondicionamento de lixo doméstico e demais detritos assemelhados para todas residências, estabelecimentos comerciais e clubes.

Art.2º A lixeira deverá ser suspensa, vazada com altura mínima de 01 (um) metro do piso da calçada, com raio mínimo de 30 (trinta) centímetros excedentes em torno de todos os lados da lixeira, levando-se em consideração sua metragem maior, na vertical.

Art.3º Fica condicionado para concessão do habite-se, quanto aos imóveis residenciais novos e alvará de funcionamento para os estabelecimentos comerciais e clubes, a colocação imediata da lixeira nos termos desta Lei;

Art.4º Os imóveis já habitados e estabelecimentos comerciais e clubes já em funcionamento, se obrigam, igualmente, à colocação da lixeira nos termos desta Lei, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art.5º A fiscalização no cumprimento da exigência do disposto no artigo 1º, desta Lei, fica a critério do Executivo, de acordo com sua estrutura administrativa.

Art.6º No caso dos imóveis já habitados, estabelecimentos comerciais e clubes em funcionamento, em caso de descumprimento da norma, será aplicada multa de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a ser exigida a critério do Executivo de acordo com sua estrutura administrativa.

Art.7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação:

0025 02.03 04.122.0103 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 Out Serv Terc - P J DEPTO DE ADMIN

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 09 de dezembro de 2016.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2016; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 060/2016; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel S10 e arla 32), para abastecimento de veículos da frota municipal; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ASSINATURA:** 30/11/2016; **CONTRATO N.º 026/2016; CONTRATADA:** Irmãos Longuini Ltda; **VALOR:** R\$1.326.326,40.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2016; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 061/2016; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias para adequação do barracão industrial; **VIGÊNCIA:** 30 dias; **ASSINATURA:** 02/12/2016; **CONTRATO N.º 027/2016; CONTRATADA:** A.A. Simplicio Construção - ME; **VALOR:** R\$ 14.867,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2016; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 059/2016; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de preparação e formação de agentes de trânsito, do DESETRAN; **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento; **ASSINATURA:** 07/12/2016; **CONTRATO N.º 028/2016; CONTRATADA:** Padrão Consultoria E Treinamento Em Segurança - Eireli; **VALOR:** R\$28.623,00.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Convite 008/2014; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados de assessoria e consultoria para a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ASSINATURA:** 02/12/2016; **CONTRATO N.º 142/2014; CONTRATADA:** Bertogna, Remédio & Panazzolo Sociedade de Advogados; **VALOR:** R\$ 76.788,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 017/2016; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 001/2016; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 06 (seis) meses, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de recuperação e reuso das águas de lavagem dos filtros e decantadores da ETA e disposição final do Lodo, conforme contrato FEHIDRO n.º 428/15; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **ASSINATURA:** 02/12/2016; **CONTRATO N.º 009/2016; CONTRATADA:** Proplan Serviços e Projetos Ltda.

ATOS DO LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 26, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016
Iniciativa de 1/3 dos vereadores da Câmara Municipal

Dispõe sobre alteração do artigo 17 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterado o artigo 17, da Lei Orgânica Municipal passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.17. O mandato da Mesa Diretora da Câmara será de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

Art.2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se às disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 06 de dezembro de 2016.

FELIPE AUGUSTO GADIANI
PRESIDENTE

WILSON LUIS FERMOSELLI RONQUI
VICE-PRESIDENTE

MÁRCIAA.RIBEIRO IARED
1ª SECRETÁRIA

LUÍS ANTONIO FELIPE
2º SECRETÁRIO

ILETRO CACHOLA
TESOUREIRO

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2016.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO